



LICITAÇÃO Nº. 093/2012/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FFA

PROCESSO: 201200011000219

DATA DA REALIZAÇÃO: **18 de outubro de 2012, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPJ, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO.

RECURSO: Fonte 90 – Convênios, Ajustes com Órgãos Federais.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada Portaria nº. 227/2012 - Gab. Sec. de 05/03/2012, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200011000219, objetivando a **Aquisição de Viatura Auto Bomba Tanque – ABT para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Viatura Auto Bomba Tanque – ABT para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO**.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 093/2012** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **18 de outubro de 2012 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 10 horas e 11 horas do dia 18 de outubro de 2012**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **18 de outubro de 2012 às 11 horas e terá duração de 10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **18 de outubro de 2012 às 11 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório**.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.



4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente “homologados” ou “credenciados” perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá antes da homologação do procedimento providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral).

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.



5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da “homologação” ou “credenciamento” do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a “homologação” ou “credenciamento” do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.



6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus **preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS.**

6.8 – Documentação de “Qualificação Técnica” a ser apresentada juntamente com a proposta de preços da empresa melhor colocada na fase de lances, dentro do prazo estipulado no item 10.9 do edital, conforme exigência do Termo de Referência – Anexo I. (Documentação que será analisada juntamente com a proposta comercial pelo solicitante/responsável da área técnica).

6.8.1 – Memorial descritivo; layout de toda a transformação do veículo com legenda; esquema elétrico com legenda; cálculo de distribuição de peso; cálculo de relação peso/potência; ficha técnica do chassi; desenhos dos compartimentos de equipamentos; manual de operação e de manutenção dos sistemas, contendo vistas explodidas e desenhos ilustrativos dos componentes.

6.8.2 – Declaração com os dizeres que conforme o Inciso XXIII do Artigo 48 do Decreto Federal nº. 2.637, de 25/06/98, publicado no Diário Oficial da União de 26/06/98, o valor do veículo deverá estar isento do Imposto de Produtos Industrializados (IPI), devendo está explícito na Nota Fiscal-Fatura de venda.

6.8.4 – Declaração que o frete está incluso no valor dos veículos, devendo a empresa contratada entregar os veículos no Comando de Apoio Logístico - CBMGO. Os veículos deverão ser transportados em veículo apropriado, por ocasião da entrega, não sendo permitido que os veículos venham “rodando” em vias públicas.

6.8.5 – Declaração que o veículo terá garantia do chassi dado pelo fabricante contada a partir do recebimento definitivo.

6.8.6 – Declaração que o veículo terá garantia da superestrutura (encarroçamento) de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo.

6.8.7 – Declaração que a manutenção prevista no plano de manutenção da viatura (chassi e superestrutura, incluindo o corpo de bombas) será de responsabilidade da contratada durante o período de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, sendo todos os materiais, peças, acessórios e mão-de-obra por conta da contratada.

6.8.8 – Declaração que o tanque da viatura terá garantia mínima de 05 (cinco) anos a contar da data de recebimento definitivo. Esta garantia deverá ser total contra defeitos de fabricação, vazamento, trincas, reações químicas com água com elevados níveis de sal, trincas devido a torções, empenamentos de sua estrutura, fadiga devido a flexões e torções, envelhecimento e etc.

6.8.9 - A montadora deverá apresentar uma declaração contendo a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela garantia e assistência técnica do chassi e da superestrutura no Estado de Goiás e no Distrito Federal.



6.8.10 - Apresentar catálogo oficial do fabricante a fim de possibilitar a conferência de todas as características exigidas para o item no momento do envio da proposta.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A primeira, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. - A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.



9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GLC/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.9 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:



10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente



em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraído os seguintes elementos:

- I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;
- II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.



10.6 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, através de documentação hábil.**

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 093/2012 – SSPJ
Processo nº. 201200011000219

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 093/2012 – SSPJ
Processo nº. 201200011000219

10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e



assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanco Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax ou e-mail.

11.1.5 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.1.6 – As peças recursais deverão ser protocoladas na Gerência de Licitações e Contratos, no endereço do rodapé, e deverão ainda, estarem acompanhadas do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato. A GLC não se responsabilizará por atos protocolados em setores diversos, ou seja, o recurso só será conhecido se protocolado dentro do prazo na GLC.

11.2 - Os recursos serão decididos preferencialmente no prazo máximo de 01 (um) dia útil.



11.3 - O resultado do recurso será divulgado e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.goias.gov.br.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração a aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do contrato.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.



16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Gerência de Recursos Especiais – GRE/SAF/SSPJ, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2012	
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa para Promoção da SP Integral.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	90	Convênios, Ajustes com Órgãos Federais.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.1.3 - Conforme o Inciso XXIII do Artigo 48 do Decreto Federal nº 2.637, de 25/06/98, publicado no Diário Oficial da União de 26/06/98, o valor do veículo deverá estar isento do Imposto de Produtos Industrializados (IPI), devendo está explícito na Nota Fiscal-Fatura de venda.

18.1.4 – Entrega o veículo já com o frete incluso no valor do produto, devendo a empresa contratada entregar os veículos no Comando de Apoio Logístico do CBMGO. Os veículos deverão ser transportados em veículos apropriados, por ocasião da entrega (não poderão transitar em vias públicas).



18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – A SSPJ/GO deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – A SSPJ/GO designará Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros para o recebimento dos objetos constantes no termo de referência.

18.2.3 – A SSPJ/GO fiscalizará e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPJ/GO.

18.2.5 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não



comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação protocolados após os respectivos prazos legais, bem como os que forem protocolados em locais diferentes da Gerência de Licitações.

20.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Poderá ser subcontratado parcialmente o objeto desta aquisição, com responsabilidade integral da licitante contratada, a subcontratação está limitada ao serviço de encarroamento do veículo.

20.14 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Hélio Cristiano do Carmo – Major QOC, Comandante do DECOL/CAL/CBMGO, pelos telefones (62) 3201-6386/6387, em horário comercial.



21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência;

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas /);

22.3 – Anexo II – Minuta Contratual.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, ao 1º dia do mês outubro de 2012.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSPJ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 093/2012 – SSPJ
Processo n.º 201200011000219

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1 - INTRODUÇÃO:

1.1. - A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **Aquisição de Viatura Auto Bomba Tanque – ABT para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 006/201 – INFRAERO – CAL/CBMGO, anexa aos autos.

2 – OBJETIVO

2.1. – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **Menor Preço POR ITEM**.

2.2. – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico nº 093/2012:**

**AQUISIÇÃO DE VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIOS
TIPO AUTO BOMBA TANQUE - ABT**

1. DO OBJETO

Este processo tem por objeto a aquisição de viaturas de combate a incêndio tipo Auto Bomba Tanque – ABT de 5.000 litros, conforme especificado neste termo..

2. JUSTIFICATIVA

O crescimento das cidades e a alta concentração de pessoas associados à necessidade de prevenção contra incêndio, o fluxo intenso de veículos, as severas estiagens anuais e a violência, têm provocado aumento das ocorrências atendidas pelo CBMGO. O presente projeto visa à aquisição de veículos de Combate a Incêndio que serão utilizados nas ocorrências atendidas pela corporação, buscando uma melhor eficiência no atendimento à população. As especificações, quantidades e materiais a serem adquiridos seguem abaixo descritos:

3. VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUPRILOG	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Aquisição de viatura de incêndio tipo Auto Bomba Tanque - ABT de 5000 Lt.	47455	Unid.	04	R\$ 365.000,00	R\$ 1.460.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.460.000,00	

3.1. Documentação obrigatória:

3.1.1. Apresentar catálogo oficial do fabricante a fim de possibilitar a conferência de todas as características exigidas para o item no momento do envio da proposta;



3.1.2. O licitante deverá informar exatamente o modelo dos veículos ofertados.

4. DA PREVISÃO DE DESPESA

O valor total estimado é de **R\$ 1.460.000,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta mil reais)**, conforme autorização da SUPRILOG (Anexo II).

5. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

VIATURA PARA COMBATE A INCÊNDIO, MONTADO SOBRE CHASSI COMERCIAL, DEVENDO ATENDER O PREVISTO NA NBR 14096/98, NO QUE COUBER.

5.1 CHASSI:

5.1.1. Chassi novo.

5.1.2. Chassi ano/modelo (zero quilômetro) – 2012/2012, ou versão superior.

5.1.3. *Motor movido a óleo diesel, zero quilômetro, turbinado, intercooler ou aftercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível (motor eletrônico), com potência mínima de 250 CV e torque mínimo de 95 mkgf.*

5.1.4. Eixo motriz tipo 4x2, tração traseira com rodagem dupla.

5.1.5. Peso bruto total (PBT) mínimo de 16.000Kg.

5.1.6. Direção hidráulica integral assistida, com volante ajustável.

5.1.7. Aparelho condicionador de ar original de fábrica, com no mínimo três velocidades.

5.1.8. Caixa de Mudanças/Câmbio: Tipo manual ou automática, transmissão com no mínimo 05 (cinco) velocidades sincronizadas para frente e uma a ré, equipada com controle para a caixa de transferência e tomada de força.

5.1.9. Indicativo de marcha-à-ré do tipo sonoro, automaticamente acionado todas as vezes que for engatada a marcha-à-ré da viatura. Sua capacidade sonora deverá atingir no mínimo 87dB (decibéis).

5.1.10. Sistema de freios tipo tambor, nas rodas dianteiras e traseiras, equipado ainda com sistema tipo ABS (sistema anti-bloqueio), com ajuste automático do sistema de freios. Deverá possuir calibrador automático de pneus para monitoramento e manutenção da pressão do rodo-calibrador. “Será dotado de pneus radiais (sem câmara), aro das rodas em aço ou alumínio polido ou escovado medindo mínimo 7,25 x 22,5”. Os acessórios deverão atender as exigências do CONTRAN (quando se aplicar). Painel de instrumentos, freios, embreagem, velocímetro, eixos, rodas e pneus, sistema elétrico, tanque de combustível originais do veículo.

5.1.11. Suspensão dianteira equipada com molas parabólicas e suspensão traseira equipada com molas semi-elípticas, ambas com barras estabilizadoras.

5.1.12. Retrovisores duplos, firmemente instalados, isentos de vibração, com sistema de espelho plano/convexo;

5.1.13. Tomada de ar elevada para evitar a infiltração de água no motor;

5.1.14. Roda e pneu sobressalente montado;

5.1.15. Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, extintor de pó químico seco ABC, triângulo de sinalização e demais equipamentos.

5.1.16. Os veículos deverão estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

5.2. CABINE:

5.2.1. Dupla, avançada, totalmente confeccionada em aço, para no mínimo 06 (seis) pessoas (incluindo o motorista), com 04 (quatro) portas, sendo duas de cada lado, seguindo as características e padrões da cabina original do veículo.

5.2.2. As portas terão janelas (duas de cada lado) e vidros com abertura total, acionados por mecanismos semelhantes aos originais do chassi, vedação em guarnição de borracha, fechos, trincos e dobradiças originais, de linha automotiva. Acabamento interno em revestimento termo-acústico e bancos com revestimento semelhante aos originais. Os bancos deverão possuir cintos de segurança



para todos os ocupantes. A fileira de bancos traseiros deverá ser adaptada para transportar bombeiros sentados, equipados com equipamento de respiração autônoma, presos por suportes, possuindo altura suficiente para proteção de cabeça e pescoço. O suporte deverá ser confeccionado em metal de boa qualidade, com sistema de presilha, permitindo a soltura rápida dos equipamentos em questão. Os bancos dianteiros deverão possuir regulagem de encosto. Os bancos traseiros deverão ser individuais e obedecer aos mesmos padrões de qualidade e estética dos bancos dianteiros (originais), sendo que deverá todos os bancos ter encosto de cabeça estofado e cinto de segurança com três pontos, aprovados pelo CONTRAN; Os bancos serão revestidos com forração em couro na cor preta;

5.2.3. A fixação da cabina deve ser feita de acordo com as normas e padrões de segurança vigentes no Brasil. Os acessos à cabine deverão ter estribos ou degraus confeccionados em chapa de alumínio xadrez antiderrapante. Pára-sóis.

5.2.4. A pintura deverá ser na cor padrão do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás (Vermelho Monte Carlo 84 PU), bem como, toda a adesivação deverá ser refletiva e em conformidade com as exigências do CBMGO;

5.2.5. Deverá ser colocada lâmpada para leitura em local apropriado sobre os acentos, devendo no mínimo possuir uma lâmpada na parte da frente e outra de trás da cabine; Deverá ser dimensionado um sistema de climatização para toda a cabine de guarnição, com as opções de temperatura reguladas por painel ou controle específico.

Além dos itens descritos deverá atender o contido nos itens: 5.4.6.2 – 5.4.6.4 – 5.4.6.5 – 5.4.6.6 da NBR 14096/98, sendo os assentos dimensionados proporcionalmente à largura total da cabine.

5.3. TRANSFORMAÇÃO/ADAPTAÇÃO:

5.3.1. Serão confeccionadas carenagens complementares ao tanque de água, para que este fique à mesma altura da cabine. Estas carenagens serão montadas em chapa do mesmo material de construção do tanque, com 4mm e soldadas eletricamente.

5.3.2. Aparar-barro de borracha deve ser instalado atrás das rodas traseiras.

5.3.3. A carroceria deve ser construída formando blocos compactos, fixados ao quadro auxiliar, independente do tanque, levando em conta um baixo centro de gravidade, a distribuição de carga a ser transportada em todo o chassi e as condições gerais de serviço a que a viatura será submetida.

5.3.4. O peso bruto total, compreendendo chassi, tanque de água cheio, encarroçamento, bomba de incêndio, tubulações, válvulas, equipamentos, materiais acessórios, mangueiras e o pessoal da guarnição, será distribuído sobre os eixos em percentuais tecnicamente adequados para a dirigibilidade do veículo, sem exceder os pesos admissíveis sobre os eixos previstos pelo fabricante do chassi.

5.3.5. A carroceria deve ser projetada para permitir facilidade de acesso em caso de reparos e manutenção, principalmente ao motor e a bomba de incêndio.

5.3.6. Os compartimentos de materiais devem ter dispositivo para esgotamento de líquidos, acendimento automático da iluminação interna quando da abertura da porta, piso interno em chapa de alumínio antiderrapante, devendo o interior do compartimento ser protegido com pintura à prova de impactos e perfeita vedação contra entrada de água ou pó.

5.3.7. Os pisos passíveis de trânsito pela guarnição, serão revestidos em chapas de alumínio xadrez antiderrapante, de 2,2 mm de espessura mínima e as laterais em toda sua extensão superior serão dotadas de balaústres (corrimões) em tubos de alumínio polido.

5.3.8. Todos os parafusos utilizados na fixação da carenagem ou suportes dos materiais e equipamentos serão zincados, exceto os do tanque de água que serão em aço inox.

5.3.9. A viatura deverá possuir ângulo mínimo de saída (traseiro) de 18º (dezoito graus).

5.3.10. A saída do tubo de descarga deve ser no lado oposto ao painel de controle da bomba, imediatamente anterior as rodas traseiras do veículo.

5.4. QUADRO AUXILIAR:

5.4.1. A viatura deverá receber um quadro auxiliar confeccionado em perfis de chapa de aço carbono SAE 1010/20, constituído de duas longarinas em perfis laminados tipo viga “I” e berços compostos de perfis dobrados tipo viga “U” com chapas de reforço soldadas ao tanque d’água pelo sistema de costura dupla de alta fusão, processo Mig/Mag, para absorver movimentos de torção e flexão e para



perfeita adequação do equipamento ao chassi/veículo, evitando-se a transferência dos esforços gerados pelo chassi ao equipamento de maneira incorreta e/ou vice-versa.

5.4.2. O quadro auxiliar deverá ser fixado ao chassi do veículo por no mínimo 08 (oito) talas laterais aparafusadas e de grampos tipo “U”.

5.5. TANQUE D'ÁGUA:

5.5.1. Capacidade de 5.000 (cinco mil) litros de água, construído em aço carbono ou inoxidável de no mínimo 4,00 mm, dobradas a frio com cantos arredondados. Devendo ser equipado com um dispositivo apropriado para içamento.

5.5.2. Os tampos deverão ser montados ao costado do tanque por dois filetes de solda, sendo um interno e outro externo.

5.5.3. Terá quebra-ondas, em chapas de mesmo material que o tanque, espessura de 4,00mm, dobradas a frio, formando compartimentos internos transversais (máximo de 500 litros) e um longitudinal e aberturas para o livre escoamento d'água. Admite-se um excesso de até 5% na capacidade por compartimento, interligados e possuir aberturas inferiores e superiores de forma a garantir o abastecimento contínuo da bomba.

5.5.4. O tanque deverá ser dotado de tampa superior removível de grande dimensão que permitirá fácil acesso a todos os compartimentos. Esta tampa deverá ser flangeada ao tanque (aparafusada) e possuir junta de vedação de borracha sintética esponjosa.

5.5.5. O tanque deve ser fixado sobre uma estrutura intermediária flutuante, intercalada entre o tanque e o quadro auxiliar, sendo este rigidamente fixado nas longarinas do chassi. Este conjunto de fixação deve assegurar plena segurança contra deslocamentos da carga, ao mesmo tempo em que absorva e não transfira para o tanque as torções e flexões do chassi, mesmo trafegando em pisos acentuadamente irregulares.

5.5.6. O conjunto deverá ser submetido a tratamento de superfície, revestimento anti-corrosivo e pintura como descrito nestas especificações;

5.5.7. O tanque deverá possuir:

a) Uma boca de enchimento, por gravidade com tampa de fecho rápido em alumínio, com diâmetro de 152,4mm (6”);

b) Um dreno extravasador de água de diâmetro 76,2mm (3”) construído com tubos e conexões de aço soldados, alojados em uma câmara de nível retangular de 210x210 e altura de 250mm com tampa móvel que funciona como proteção de sobrepressão no enchimento e vácuo na descarga. A água proveniente do dreno extravasador deverá ser lançada atrás da roda traseira para evitar possibilidade de acidentes.

c) Uma conexão de abastecimento alternativo ao tanque via hidrante ou carro de apoio de diâmetro 63,5mm (2 ½”) com engate rápido tipo storz de 2 ½” x 2 ½”.

d) Uma caixa anti-vórtice com área mínima de 160cm², defletores verticais, filtro de aço inoxidável para evitar entrada de detritos na bomba e conexão externa de diâmetro 127,0mm (5”) para ligação na bomba.

e) Um visor de nível d'água diâmetro interno 19,0mm (3/4”) externo ao tanque com mangueira cristal e conexão de respiro. Na extremidade deverá existir uma bola plástica na cor vermelha localizada no interior da mangueira para indicar o nível d'água.

f) Uma conexão de retorno bomba-tanque;

g) Uma ou mais caixas coletoras de resíduos, construídas de forma a não permitir a passagem desses resíduos para a entrada da bomba. Dimensões mínimas de 200mm x 200mm e equipadas com uma válvula de fecho rápido com pelo menos 50,8mm de diâmetro.

h) Um dreno do tanque de diâmetro 63,5mm (2 ½”).

5.5.8. **O tanque da viatura** deverá ter uma garantia mínima de 5 anos a contar da data de recebimento definitivo. Esta garantia deverá ser total contra defeitos de fabricação, vazamentos, trincas, reações químicas com água com elevados níveis de sal, trincas devido a torções, empenamentos de sua estrutura, fadiga devido a flexões e torções, envelhecimento e etc.

5.5.9. A licitante deverá fornecer a referida garantia no momento da entrega dos veículos.

5.6. COMPARTIMENTO DA BOMBA:



5.6.1. Deverá ser localizado entre a cabine e o tanque d'água com a função de alojar a bomba de incêndio, encaamentos, painel de comandos e controles. Deverá ser construído em perfis estruturais e fechamentos em chapa lisa de aço carbono de espessura 1,90mm (MSG14) formando um conjunto auto-portante independente do quadro auxiliar.

5.6.2. Deverá possuir elementos de fixação, por meio de coxins automotivos, que permitam compensação de flexões, torções e montagem independente.

5.6.3. No lado esquerdo do compartimento deverá situar-se o painel de comando, com os controles do equipamento e instrumentação montados sobre placa de alumínio.

5.6.4. No lado direito do compartimento deverá existir uma porta de acesso ao interior com dimensões não inferiores a 0,85 x 0,70m. Provida de dobradiças e fecho.

5.6.5. Acima do painel de controles, deverá ser localizado o compartimento para o carretel do mangotinho.

5.6.6. Deverá possuir em ambos os lados, na parte inferior, estribos laterais escamoteáveis com estrutura e piso (em chapa xadrez) de alumínio com largura mínima de 300 mm para acesso ao mangotinho e ao interior do compartimento de bomba.

5.6.7. Os prolongamentos laterais dianteiros (fechamentos) deverão ser considerados como parte integrante deste compartimento, com objetivo de proporcionar acabamento estético/visual entre a traseira da cabine do veículo e a frente do compartimento.

5.6.8. A bomba será protegida contra impactos externos, por meio de um protetor de aço localizado sob a bomba, na parte inferior da viatura, ventilado e de fácil manejo.

5.7. COMPARTIMENTOS:

5.7.1. Deverá possuir 03 (três) compartimentos inferiores, em cada lateral, com portas em chapas de aço carbono espessura de 1,90mm, fecho automotivo, dobradiças em zamak ou similar com eixo de aço inoxidável, com limitador de abertura.

5.7.2. Os armários laterais deverão possuir volume total unitário de no mínimo 0,85m³, e deverão dispor de suportes para os acessórios. Os armários dianteiros (1 de cada lado) deverão conter suporte em aço inoxidável para acomodar separadamente 04 (quatro) mangueiras de 63,5 mm (2 1/2"), 06 (seis) mangueiras de 1 1/2", 02 (dois) esguichos reguláveis de 1 1/2" e duas chaves de mangueira. Os armários laterais traseiros (2 de cada lado) deverão conter suporte em aço inoxidável para acomodar separadamente os demais acessórios.

5.7.3. Na parte traseira deverá conter um compartimento com porta de abertura vertical, observando a estética da viatura, dotada de amortecedores, um de cada lado, para acomodação de 04 (quatro) recipientes (bombonas de vinte litros) de extrato de espuma, dotados de dispositivos de fixação de metal de rápido manejo. Este compartimento deverá ser revestido de alumínio e deverá ter no mínimo 70 cm de profundidade e largura e altura compatível com as dimensões do veículo. Deverá possuir suportes metálicos para fixação de extintor de PQS ABC de 12 kg e um extintor de CO2 de 06 kg.

5.7.4. Deverá conter um compartimento dotado de tampa, para acomodação em cada lado da viatura de três equipamentos de proteção respiratória, onde estarão fixos por três suportes, permitindo à fácil remoção dos equipamentos. O suporte deverá ser confeccionado em metal de boa qualidade, com sistema de presilha, não permitindo a soltura dos equipamentos em questão.

5.7.5. Os assoalhos dos armários deverão permitir a saída de água de seus interiores. Internamente deverão ter tapetes apropriados de borracha natural com face superior antiderrapante e face inferior aderente com espessura de 2,50mm.

5.7.6. As portas dos armários deverão ser construídas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, espessura 1,90mm (MSG 14) para que não haja flexão das mesmas. Estas portas deverão ter dobradiças inteiriças em aço inoxidável, permitindo um ângulo de abertura de 180° e deverão ser providas de limitadores tipo mola ajustável para não exceder um ângulo de abertura de 100°. As aberturas das portas deverão ser no sentido contrário do deslocamento do veículo. A vedação contra entrada de pó e água nos armários deverá ser feita por guarnições de porta automotiva. As portas deverão ser providas de fechaduras redondas estampadas em aço inoxidável com lingueta de trava sendo uma para cada porta.

5.7.7. Todo o equipamento ou acessórios complementares da viatura deverão estar fixados em suportes próprios metálicos e adequadamente fixados à carroceria da viatura.

5.8. CONVÉS:



5.8.1. Para acesso ao convés deverá ser instalada uma escada com degraus em chapa antiderrapante e pega-mãos, tipo balaústres, construídos em tubos de alumínio polidos, \varnothing 31,75mm (1^{1/4}”) devidamente estojados, fixados sobre as faces laterais superiores e traseiras dos painéis.

5.8.2. Deverá conter dois suportes com faroletes giratórios (direcionais), instalados na parte traseira superior, um de cada lado, com acionamento no painel da viatura e painel de controle.

5.8.3. Um armário para acondicionamento de material de sapa construído em chapa lisa de aço carbono SAE 1010/20 com espessura mínima de 1,90mm (MSG14) e capacidade volumétrica mínima de 0,25m³ (vinte e cinco centésimos de metro cúbico). Seu comprimento mínimo deverá ser de 1800mm e sua altura máxima de 400mm. Deverá possuir tampa total de abertura vertical com vedação de borracha esponjosa e dois fechos de segurança de atuação rápida. Deverá ser instalada no convés superior sobre o piso de chapa antiderrapante do lado direito da viatura.

5.8.4. Deverá possuir suportes para acomodar 02 (dois) mangotes de sucção \varnothing 4”x 3,00 metros.

5.8.5. Deverá possuir suporte para 01 (uma) escada prolongável, localizado no lado direito da viatura.

5.9. BOMBA DE INCÊNDIO:

5.9.1. Tipo veicular, centrífuga, Classe A, projetada, fabricada e instalada conforme norma NBR 14096/98 da ABNT de montagem tipo “midship” (meia-nau ou intermediária), com capacidade mínima de 1000 GPM, com os impulsores construídos em material resistente à oxidação. Em bombas que utilizam caixa multiplicadora ou de acionamento, a carcaça da caixa deve ser construída em material com resistência mínima à tração mecânica de 41 200 kPa.

5.9.2. Deve possuir os seguintes desempenhos com o motor do veículo acionado a uma rotação máxima de 90% da rotação disponível a bomba deverá proporcionar os seguintes rendimentos:

- a) 1000 GPM a 150 PSI;
- b) 700 GPM a 200 PSI;
- c) 500 GPM a 250 PSI.

5.9.3. No ponto de vazão 1000GPM a bomba deverá proporcionar nos testes de pressão 165PSI, ou seja, +10% sobre a pressão de 150PSI.

5.9.4. Deverá ser acionada pelo cardan principal do veículo através de transmissão de potência integral do tipo “split-shaft”.

5.9.5. A transmissão entre o cardan principal do veículo e a bomba de incêndio deverá ser feita por caixa de transferência, tipo split-shaft, multiplicadora de rotação e torque que deverá ser robusta e de concepção bi-partida vertical para facilitar sua manutenção. Deverá ter a carcaça construída em Ferro Nodular GGG40, eixos em aços específicos e tratados com chavetas duplas, mancais com rolamentos de primeira linha e engrenagens em aço forjado com dentes helicoidais lapidados e submetidos à tratamento térmico apropriado.

5.9.6. O eixo de entrada bi-partido (transmissão principal) e o trambulador deverão ser construídos em aço cromo-níquel forjados e tratados termicamente.

5.9.7. O sistema de engate/desengate da bomba deve ser pneumático, comandado pelo motorista posicionado em seu banco na cabina, devendo, também, possuir uma alavanca para acionamento manual para o caso de pane no sistema pneumático.

5.9.8. A caixa de transmissão deverá dispor dos seguintes acessórios:

- 1) Serpentina de refrigeração pela recirculação da água da bomba;
- 2) Verificador do nível de óleo da caixa com bujão;
- 3) Respiro de gases ambiente da caixa em latão;
- 4) Dreno inferior com bujão magnético.

5.9.9. Todo o conjunto bomba-caixa de transferência e Cardans deverão ser balanceados de forma a não possuir vibrações excessivas no momento da utilização. Não serão aceitas vibrações nos Cardans de modo a comprometer o acoplamento destes à caixa de transferência.

5.9.10. O sistema de escorva da bomba deve atender os seguintes requisitos:



- a) Deverá possibilitar o escorvamento e alimentação da bomba de incêndio, pelo arraste e eliminação do ar e a conseqüente diminuição de pressão na tubulação e nos mangotes de sucção na intensidade mínima de 53,7cm (21”) de coluna de mercúrio (Hg) de vácuo em uma altitude de até 300 metros acima do nível do mar conforme norma brasileira NBR14.096/98
- b) A escorva da bomba deverá ser obtida através de um ejetor que utilize os gases do escape do motor do próprio veículo/chassi como meio de arraste do ar e formação de vácuo. Sua construção deverá ser simples e robusta, porém leve e em materiais não corrosivos e resistentes ao calor como alumínio, aço inoxidável e latão. O conjunto ejetor de gases do tipo venturi deverá ser composto de apenas uma peça móvel para instalação flangeada nas extremidades do tubo do escapamento do veículo com igual diâmetro.
- c) O comando deverá ser pneumático atuado pelo operador na cabine do veículo. Deverá ser equipado ainda com dispositivo de segurança que bloqueie e impeça seu funcionamento inadvertidamente. Este sistema não poderá interferir no sistema de freio motor do veículo.

5.9.11. O sistema de refrigeração adicional deve atender os seguintes requisitos:

- a) Os veículos deverão ser equipados com sistema de refrigeração adicional para evitar o aquecimento excessivo do motor quando o mesmo se encontrar acionando a bomba de incêndio por longos períodos com a viatura parada e por isso não recebendo fluxo de ar no motor.
- b) A água de refrigeração do motor circula em trocador de calor onde é resfriada por água em contra corrente derivada da própria bomba de incêndio, sem que esta entre em contato com a água do radiador do veículo.
- c) O trocador de calor é construído em corpo de aço inoxidável ou latão e serpentina em tubos de cobre ou inox, denominado de Mufla.
- d) Deverá ser instalada uma lâmpada sinalizadora junto à alavanca do painel para advertência do operador caso a refrigeração não tenha sido acionada.
- e) As válvulas, tubulações e conexões usadas na tubulação hidráulica e suas respectivas ligações deverão atender as seguintes especificações:
- f) Todas as linhas de expedição/recalque deverão possuir válvulas esféricas de fecho rápido (1/4 de volta) com atuadores pneumáticos, passagem plena, montagem flangeada tri-partida, união por solda com corpo e esfera em aço inoxidável com vedação em Teflon e Delrin. Deverão ter pressão de trabalho especificada para 500 PSI (35,0kg/cm²) no mínimo. A linha de admissão tanque-bomba deverá possuir borboleta de fecho rápido (1/4 de volta) tipo Wafer com atuador pneumático, montagem flangeada por prisioneiros. O disco e o eixo deverão ser em aço inoxidável e a vedação em Buna N.

5.9.12. As válvulas de acionamento devem atender os seguintes requisitos:

- a) Todas as válvulas terão acionamento pneumático por pistão, de dupla ação com entrada de ar para acionamento de 6 BAR, e alavanca para eventual acionamento manual;
- b) Construído em aço carbono tratado, vedações em borracha nitrílica (NBR), embolo em borracha nitrílica (NBR), anéis, arruelas e porcas em aço inoxidável e suportes em aço carbono galvanizado;
- c) A viatura deverá possuir reservatório de ar auxiliar e sistema lubrífil para alimentação e proteção de todo o circuito pneumático das válvulas e demais componentes acrescentados;
- d) Deverá conter uma válvula de alívio de pressão de descarga que proporcione um controle sensível da pressão de recalque da bomba protegendo os bombeiros de repentinas oscilações de pressão causadas por mudanças de fluxo das expedições da bomba ou um fechamento de um esguicho por parte da guarnição. Deverá possuir uma variação de no mínimo 75 PSI a 300 PSI permitindo a ajustagem da pressão pré-estabelecida. Esta válvula poderá ser ativada ou desativada quando necessário, deverá possuir no painel indicações em cores distintas informando válvula ativada ou desativada;
- e) Os flanges deverão atender a norma ANSI B.16.5 para pressão de trabalho de no mínimo 500 PSI (35,0Kg/cm²) e possuir canais e assentos para vedações por anéis O’rings;



f) Os encanamentos de aço que compõem a tubulação deverão possuir tubos e conexões soldadas em aço forjado conforme padrão Schedule 40 e a soldagem por arco elétrico com eletrodos e procedimentos próprios para alta penetração.

5.9.13. Os mangotes de ligações entre as linhas de tubulação devem atender os seguintes requisitos:

- Pressões de trabalho de 500 PSI (35,0 kg/cm²);
- Borracha sintética com tramas de aço;
- Extremidades com terminais tipo giratórios empatados e construídos em material anticorrosivo.

5.9.14. Deverão ser adotados mangotes de dilatações pelo menos nas seguintes linhas:

- Linha de sucção tanque – bomba;
- Linha de retorno bomba – tanque;
- Linha de recalque para mangotinho.

5.9.15. Os mangotes deverão atender as especificações de pressões de trabalho conforme suas linhas, entretanto deverão ser de ótima procedência e montados por flanges ou por espigões duplos anticorrosão com abraçadeiras reforçadas, testadas e adequadas para garantir total segurança ao sistema.

5.9.16. Para atender os rendimentos hidráulicos exigidos da viatura, as ligações hidráulicas deverão atender as seguintes especificações:

- Duas admissões de auto-carregamento pela escorva da bomba instaladas em cada lateral da viatura com diâmetros de 4" e 2 ½", com tampões de munhões duplos, sendo as de 4" rosqueadas e as de 2 ½" junta Storz, construídos em bronze com acabamento cromeado do tipo cromo-inóx;
- Duas expedições para mangueira de incêndio de diâmetro de 63,5mm (2 ½"), uma de cada lado, e duas expedições para mangueira de incêndio de diâmetro de 38mm (1 ½"), uma de cada lado. Devem ser providas de válvulas esferas tipo fecho-rápido, com manômetro de linha instalado em cada expedição após as válvulas com leitura no painel, com tampões de engate rápido tipo storz em latão naval, acabamento cromeado do tipo cromo-inox;
- Uma expedição para retorno bomba-tanque de diâmetro 50,8mm (2") provida de esfera tipo fecho rápido e mangote de dilatação;
- Uma expedição para o carretel de mangotinho com diâmetro de 1" provida de válvula esfera;
- Uma expedição para mangueira de incêndio de diâmetro de 63,5mm (2 ½"), na parte traseira da viatura.

5.9.17. Outras Tubulações e Ligações: Manômetro de pressão d'água, Escorvamento da bomba, Vacuômetro, Nível de água do tanque, Refrigeração adicional do motor, Refrigeração auxiliar da caixa de transmissão/bomba, Dreno de água da bomba.

5.9.18. Deverá ser instalada uma conexão de Hidrante sobre o convés superior e direcionada para a traseira da viatura deverá servir para o abastecimento alternativo do tanque d'água via hidrante ou carro de apoio através de conexão de engate rápido tipo Storz com tampão fabricados em bronze ou alumínio polido no diâmetro de 63,5 mm (2 ½").

5.9.19. O Painel de Comandos e Controles deve atender os seguintes requisitos:

- Instalado na lateral da viatura com seu acesso se dando pelo lado do piloto e os comandos e controles executados pelo operador ao nível do solo;
- Deverá ser construído de alumínio polido com configuração e estética adequada e acabamento esmerado. Todos os comandos e controles deverão ser identificados por plaquetas de alumínio ou adesivos metálicos aluminizados;
- Deverá ser provido de iluminação para operações noturnas com duas lâmpadas incandescentes de 15 Watts cada, ligada ao sistema elétrico 12 Volts do chassi com interruptor no próprio painel;



- d) Deverá ser instalada no painel uma placa indicativa com rendimentos da bomba de incêndio;
- e) Deverão ser instalados os seguintes comandos: Chave geral de todo o circuito elétrico da viatura, Iluminação do painel de comandos e controles, Acionamentos do sistema de escorva da bomba, Acelerador micrométrico do motor do veículo, Acionamentos de válvulas pneumáticas das sucções tanque–bomba, retorno bomba–tanque, expedições/saídas e recalque para mangotinho, Tomada com saída de 12 Volts.
- f) Deverão ser instalados os seguintes controles: Manômetros d'água de visor com glicerina diâmetro 101,6mm (4") com escala de 0 à 400 PSI, Vacuômetro de visor com glicerina diâmetro 101,6mm (4"), Indicador de bomba acionada / ligada, Horímetro, Indicador de refrigeração auxiliar do motor, Tacômetro para RPM do motor, Visor de nível de água no tanque, Plaquetas de indicações gerais.
- g) O sistema pneumático de acionamento das válvulas não deverá em nenhuma hipótese interferir no sistema de acionamento dos freios, ou seja, qualquer vazamento no sistema de acionamento pneumáticos das válvulas não deverá influenciar o sistema de freios das viaturas.

5.10. CONJUNTO MANGOTINHO:

- 5.10.1. Deverá ser instalado na lateral esquerda sobre o compartimento de bomba um carretel de mangotinho de diâmetro 25,4mm (1") com 30 (trinta) metros de comprimento.
- 5.10.2. O Carretel deverá ser resistente, de fácil montagem e desmontagem com alimentação axial dotada de junta giratória em material anticorrosivo e de vedação perfeita e durável. O corpo estrutural como tambor, laterais, bases de fixação e suportes deverão ser construídos em aço carbono tratado.
- 5.10.3. O recolhimento do carretel deverá ser automático, com motor elétrico, tendo a opção para recolhimento manual por manivela e deverá possuir dispositivo de segurança com freio de posição do tipo mola, de atuação manual, capaz de evitar o desenrolamento em situações indesejáveis.
- 5.10.4. A mangueira deverá ser de borracha reforçada com cordéis de fibra sintética e cobertura de borracha raída para pressão de ruptura de 600 PSI (42Kg/cm²) com diâmetro interno de 25,4mm (1") e terminais empastados do tipo giratório construídos em material anticorrosivo.
- 5.10.5. O esguicho deverá ser do tipo regulável para jato sólido/pleno ou neblina com bloqueio total, construído em latão cromado conectado à extremidade do mangotinho por rosca 1" (25,4mm).
- 5.10.6. O guia da mangueira do carretel deverá ser acompanhado de guia de mangueira giratório, construídos inteiramente em alumínio polido e anodizado em aberturas próprias nas laterais da viatura sobre o compartimento de bomba, centralizado em relação ao direcionamento lateral do mangotinho.

5.11. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, REVESTIMENTOS, PINTURA E ACABAMENTOS DA VIATURA:

- 5.11.1. Todas as superfícies de aço deverão ser submetidas à jateamento abrasivo ao metal quase branco padrão visual SA 2.1/2.
- 5.11.2. As superfícies em alumínio deverão ser submetidas a processo de limpeza química.
- 5.11.3. Os revestimentos internos (Tanque D'água e Encanamentos) deverão receber duas demãos de epóxi amina na cor branco totalizando 180 microns de espessura final.
- 5.11.4. Os revestimentos internos (Armários) deverão receber revestimentos protetivo contra corrosão e atritos à base de resina nitrocelulósica com carga mineral e pigmentos orgânicos na cor preto e branco aplicando-se uma demão com espessura mínima de 50 microns sobre superfície protegida com primer epóxi.
- 5.11.5. Os revestimentos externos (Tanque, Encanamentos, Carroçaria e Carenagens) deverão receber uma demão de primer epóxi com espessura de 40 microns.
- 5.11.6. Todas as superfícies externas deverão receber acabamento composto de uma demão de tinta PU (Poliuretano Alifático) com espessura final de 75 microns na cor vermelho padrão bombeiro.
- 5.11.7. Todas as superfícies externas, após a limpeza química ou jateamento abrasivo e aplicação de primer adequado deverão ser devidamente corrigidas até alcançar acabamento de superfície lisa antes da pintura final ou de acabamento.
- 5.11.8. Todos os componentes cromados deverão ser feitos no padrão de acabamento cromo-brilho com película e processo adequado para suportar intempéries e qualquer ambiente de maresia.

5.12. GRAFISMO:

Letreiros, do tipo adesivo, refletivo, na cor branca, na fonte ARIAL, sendo:

- 5.12.1. Para fixação nas laterais da viatura:



BOMBEIROS: caracteres medindo 350mm de altura, 170mm largura e espaçamento entre os caracteres de 80mm, centralizado o máximo possível nas laterais, acima da faixa laranja;

FONE 193: caracteres medindo 130mm de altura, 90mm de largura e espaçamento entre os caracteres de 10mm, centralizado o máximo possível nas laterais, abaixo da faixa laranja;

ABT: caracteres medindo 130mm de altura, 90mm de largura e espaçamento entre os caracteres de 10mm, localizado nas laterais traseiras, acima da faixa laranja, abaixo da sigla da OBM;

5.12.2. Para fixação na traseira da viatura:

BOMBEIROS: caracteres medindo 200mm de altura, 110mm largura e espaçamento entre os caracteres de 6mm, acima da faixa branca, centralizado.

5.12.3. Para fixação no pára-brisa da viatura:

BOMBEIROS: caracteres medindo 120mm de altura, 110mm largura e espaçamento entre os caracteres de 6mm, localizado na extremidade superior, centralizado, com as letras na seqüência invertida.

5.13. SISTEMA ELÉTRICO:

5.13.1. O veículo deverá ter seu alternador com capacidade suficiente para alimentação do sistema elétrico do veículo transformado.

5.13.2. Deverá possuir uma bateria secundária independente de 12V, baixa manutenção, com capacidade suficiente para a alimentação do sistema elétrico, sendo esta, isolada da bateria original quando o mesmo não estiver em funcionamento.

5.13.3. Deverá possuir uma chave para ativação manual das baterias independentes com posição de liga/desliga.

5.13.4. Chave geral que interrompe todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e carroceria.

5.13.5. Central elétrica, contendo disjuntores para todos os circuitos.

5.13.6. Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico;

5.13.7. O sistema elétrico da viatura deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens aqui especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

5.13.8. Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis na central elétrica ou na carroceria, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Na cabine do motorista deverá ser prevista uma chave geral de desconexão elétrica.

5.13.9. Os equipamentos elétricos adicionais devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

5.13.10. Toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de cobre, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. Podem ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos as altas temperaturas do motor.

5.13.11. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes ou em teares de alta temperatura (até 150° C). Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Toda a fiação instalada na viatura deve ser inacessível, blindada e instalada em local protegido.

5.13.12. Todos os conduítes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

5.13.13. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292.

5.13.14. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico.

5.13.15. O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores, etc deve ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento.



5.13.16. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

5.13.17. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmação, ou SAE J553 (disjuntores manuais de rearmação)), e devem ser facilmente acessíveis na central elétrica. Deverá ser previsto um disjuntor de 15A adicional para uso futuro. Todos os disjuntores devem firmemente instalados, de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

5.13.18. Todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, disjuntores, lâmpadas e indicadores e baterias devem ser marcados com um número ou letra de fácil leitura e identificação. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, bem como dos equipamentos opcionais deverão ser fornecidos em separado.

5.13.19. Deverá constar um ponto de tomada em cada porta dianteira para conexão de cilibrin.

5.14. PAINEL CENTRAL DE CONTROLE DO MOTORISTA:

Deverá estar situado na cabine num console que permita sua operação pelo motorista ou pelo comandante da guarnição. Seu acabamento deverá ser de primeira qualidade em perfeita harmonia com o padrão interior da cabina. Deverão constar as seguintes chaves de controle e luzes de advertência: chave para acionamento da Bomba de Incêndio, luz de indicação do funcionamento da Bomba de Incêndio, chaves de acionamento dos sistemas luminosos, chave seletora das sirenes, chaves de controle das luzes de advertência laterais, chave geral para iluminação dos compartimentos laterais.

5.15. SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA:

5.15.1. Sobre a cabine da viatura deverá ser instalada uma barra sinalizadora luminosa, montada em 02 (dois) perfis de alumínio extrudado, lentes em policarbonato com proteção UV, composto de 08 (oito) módulos na parte dianteira, com 40 (quarenta) led's em cada módulo – 06 (seis) módulos laterais com 20 (vinte) led's cada módulo, sendo 03 (três) módulos para a esquerda e 03 (três) para a direita, formando ângulos de 45° e 90° graus, no total 440 led's, na cor vermelho rubi.

5.15.2. No convés, na proximidade da escada traseira, será instalado sinalizador ótico rotativo, com parábola refletiva, com lâmpada de 21 W, constituído de material totalmente anticorrosivo, com protetor metálico inox, na cor vermelha rubi com acionamento conjunto com o sinalizador sobre a cabina do motorista.

5.15.3. Deverão ser montadas no farol da viatura, mantendo o aspecto original, duas mini-lâmpadas strobo, alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópicos quadriflash (capaz de produzir quatro flashes por segundo), com potência de 100 Joules, com dois canais com acionamento alternado, sendo um para cada lâmpada.

5.15.4. Os interruptores da sinalização visual devem ser localizados em um painel ao alcance do motorista, com identificação.

5.16. SINALIZAÇÃO SONORA DE EMERGÊNCIA:

5.16.1. Composta de sirene eletrônica e duas unidades sonofletoras com capacidade individual de 100 (cem) watts e, no mínimo, quatro tipos de sons independentes.

5.16.2. Adicionalmente, deverá ser fornecida uma sirene eletro-pneumática bitonal, com tons FÁ-DÓ, dotada de compressor e cornetas.

5.16.3. O sistema de controle dos sinalizadores visuais e sonoros deverá ser único, através de amplificador instalado na cabina, com potência de 100 watts, sistema de megafone independente e entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF.

5.17. COMUNICAÇÃO:

A viatura deverá ser entregue com 01 (um) RÁDIO MÓVEL DE MODULAÇÃO FM PARA FAIXA DE VHF, especificado.

5.17.1. Características:

- a) O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado;
- b) Deverá ser fornecido com as faixas de frequências indicadas pelo CBMGO já programadas;



- c) Deverá ter a última versão de firmware fornecida pelo fabricante;
d) Atender as especificações e métodos elétricos dos padrões EIA/TIA 603;

5.17.2. Funcionalidades Gerais:

- a) 64 canais;
b) PTT-ID (envia/recebe);
c) Alerta de chamada (envia/recebe);
d) Chamada Seletiva (envia/recebe);
e) Interrogação automática de rádio (envia/recebe);
f) Inibição seletiva de Rádio (recebe);
g) Emergência (Envio);
h) Sinalização Quick-Call II;
i) Zoneamento;
j) Monitor;
k) Scan com Prioridade Dupla;
l) Visor alfa numérico de 14 Caracteres;
m) Bloqueio de canal ocupado;
n) Cronômetro de Desconexão Automática;
o) Eliminação de Canal Indesejável;
p) CSQ / PL / DPL / Inv-DPL;
q) Conector interno para placas opcionais.

5.17.3. Especificações Gerais

Dimensões LxPxA	198mm x 179mm x 59 mm
Peso	1,65 Kg
Consumo típico em espera (transmissor)	6A - 25W / 9ª - 45W
Espaçamento de Canais	12,5 / 20 / 25 kHz
Faixa de frequência	146 – 174 MHz
Varição de temperatura	-30º a 60ºC
Estabilidade de frequência	± 2.5 ppm

5.17.4. Transmissor

Saída de Potência RF	25 – 45 W
Limite de modulação	± 2.5 - 12.5KHz / ± 5 - 25KHz
Zumbido e ruído FM	-50dB
Emissões irradiadas / conduzidas	-36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz
Resposta de áudio (0.3 – 3 KHz)	TIA 603
Distorção de áudio	2%

5.17.5. Receptor

Sensibilidade (12dB SINAD) (típico)	0.22µV	
Intermodulação TIA 603	78dB	
Selectividade de Canal Adjacente TIA 603	80 dB	
Rejeição de Espúrias	80 dB	
Áudio Nominal	Interno	3 W – 22 W
Alto-Falante	Externo	7,5 W – 8 W / 13 W – 3,2 W
Distorção de Áudio – Áudio Nominal	2%	
Zumbido e ruído	-45dB	
Resposta de Áudio (0,3 – 3kHz)	TIA 603	
Emissões e espúrias conduzidas	-57dBm < 1GHz < -47dBm	

5.18. EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS FORNECIDOS:



- a) 01 (um) ENGATE TRASEIRO para reboque, tipo bola, com tomada elétrica, com capacidade de tração mínima de 02 (duas) toneladas e 01 (um) gancho de reboque na frente.
- b) 02 (dois) FAROLETES PORTÁTEIS com potência de 55Watts, com cabo de 30 (trinta) metros, com acionamento em tomada localizada em cada porta dianteira da viatura.
- c) 01 (um) EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO ABC de 12kg e 01 (um) EXTINTOR DE CO₂ de 06 Kg.
- d) 01 (uma) ESCADA PROLONGÁVEL em alumínio, com dois lances de 4,00 m cada, sendo um fixo e outro móvel, tendo a forma de coluna engradada; lanço semi-elíptico no sentido longitudinal. O desenvolvimento da escada se processa através de 01 (uma) corda e roldanas, por onde desliza o lanço móvel; o sistema que compõe a roldana e seu eixo deve ser fabricado em metal reforçado. Os grampos de fixação retêm o lanço na altura desejada.
- e) 02 (dois) MANGOTE construído em fibra sintética plastificada, armado por uma espiral de aço, com uniões móveis de rosca fêmea de 04 fios por polegada e com diâmetro interno de 4" e 03 (três) metros de comprimento.
- f) 01 (um) RALO PARA MANGOTE de 4" com válvula de retenção, em latão naval, com união de rosca fêmea de 4 fios.
- g) 02 (dois) ESGUICHOS REGULÁVEIS de 1½" cilíndrico, em latão naval polido, extremidade de entrada com junta Storz de 1½" e comando tríplice para as operações de fechamento, jato sólido e neblina, com vazão mínima de 360 LPM.
- h) 04 (quatro) CHAVES DE MANGUEIRA em latão naval polido, modelo universal, para conexões de 1 ½" e 2 ½", tipo Storz, em uma só peça.
- i) 06 (seis) MANGUEIRAS de 1½" e 04 (quatro) de 2½". Em lance de 15 (quinze) metros com juntas de união tipo "Storz", construída de um reforço têxtil (carcaça) em fibra natural e/ou sintética, com revestimento interno (tubo) de borracha, termoplástico ou composto de borracha/termoplástico; pressão de prova de ruptura mínima de 4120 Kpa (42 Kgf/cm²); Tecido tubular produzido em paralelo ou diagonal, com fios de boa qualidade, isentos de defeitos, nós, costuras, emendas visíveis, irregularidade de fiação e falhas devidas à torção dos fios, permitindo à obtenção de um tecido uniforme, firme, resistente e flexível; Deve ser feito de borracha adequadamente vulcanizada, visando formar um só corpo com o reforço têxtil (carcaça); A mangueira deve ser identificada com nome e/ou marca do fabricante, tipo de mangueira, Norma, diâmetro nominal, comprimento, trimestre e ano de fabricação.
- j) 02 (duas) CHAVES PARA MANGOTE de 4" em latão naval polido, dotada de cavado (curvatura) e um prolongamento retilíneo, possuindo um orifício circular na extremidade do cavado.
- k) 06 (seis) CONES DE SINALIZAÇÃO de trânsito, em PVC flexível, indeformável e inquebrável, com pigmentação laranja fluorescente e aditivos ultravioletas com faixas refletivas. Altura mínima 75 cm. Diâmetro de base mínimo 30 cm. Possuir base do mesmo material, quadrada, com lado de 40 cm no mínimo.
- l) 01 (um) machado de cabeça chata de 2,7 kg;
- m) 01 (um) machado picareta de 2,7 kg;
- n) 01 (um) croque com cabo isolado com no mínimo 4 m;
- p) 02 (duas) lanternas portáteis recarregáveis na corrente elétrica da viatura;
- q) 02 (duas) conexões giratórias, dupla fêmea, com rosca padrão NBR 5667 no diâmetro do mangote;
- r) 02 (duas) chaves para hidrantes;
- s) Caixa de Ferramentas com 3 Gavetas - Jogo de Ferramentas com 82 peças
Acabamento em Cromo Acetinado - 18,300Kg
Kit com 122 peças;
- Bandejas deslizantes com rolamentos suaves;
 - Fabricada em aço;
 - Sistema de segurança com fechadura;



CONTEÚDO:

1 Caixa Metal

51 Soquetes

1 Alicate Bomba d'água

4 Chaves Catraca

20 Bits

2 Extensões

3 Estojos para ferramentas

8 Chaves

7 Suportes de Soquetes

1 Alicate tipo Ford

1 Alicate Meia Cana Longo

1 Alicate Ajustável

16 Chaves Hexagonais

t) 01 (um) derivante com uma entrada de 63mm e três saídas de 38mm, com válvulas de fecho rápido em cada uma delas;

u) 04 (quatro) calços de rodas que atendam ou excedam a exigência da SAE J348 e serem adequados ao diâmetro da roda em que forem utilizados;

v) 02 (duas) lonas para proteção de salvados com o mínimo de 3,0m x 4,0m;

w) 03 (três) gadanhos com no mínimo cinco dentes em aço, com cabo;

x) 03 (três) enxadas com cabo;

y) 03 (três) pás de bico;

z) 01 (um) martelo de borracha de 500g;

a.a.) 01 (uma) marreta de 5 kg com cabo;

a.b.) 01 (uma) alavanca pé de cabra tipo halligan com comprimento mínimo de 01 m;

a.c.) 01 (um) par de protetores metálicos para passagem da viatura sobre duas mangueiras, suficientes para suportar um peso bruto de 20.000 kg;

a.d.) 01 (um) adaptador duplo fêmea giratório de 63mm com rosca padrão NBR 5667;

a.e.) 02 (dois) adaptadores de 63mm com rosca fêmea padrão NBR 5667 para engate rápido;

a.f.) 01 (um) adaptador de 63mm rosca macho padrão NBR 5667 para engate rápido.

5.19. EXIGÊNCIAS NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

5.19.1. Memorial descritivo; layout de toda a transformação do veículo com legenda; esquema elétrico com legenda; cálculo de distribuição de peso; cálculo de relação peso/potência; ficha técnica do chassi; desenhos dos compartimentos de equipamentos; manual de operação e de manutenção dos sistemas, contendo vistas explodidas e desenhos ilustrativos dos componentes.

5.19.2. Conforme o Inciso XXIII do Artigo 48 do Decreto Federal nº. 2.637, de 25/06/98, publicado no Diário Oficial da União de 26/06/98, o valor do veículo deverá estar isento do Imposto de Produtos Industrializados (IPI), devendo está explícito na Nota Fiscal-Fatura de venda.

5.19.3. Frete incluso no valor dos veículos, devendo a empresa contratada entregar os veículos no Comando de Apoio Logístico - CBMGO. Os veículos deverão ser transportados em veículo apropriado, por ocasião da entrega, não sendo permitido que os veículos venham "rodando" em vias públicas.

5.19.4. Garantia do chassi dado pelo fabricante contada a partir do recebimento definitivo.

5.19.5. Garantia superestrutura (encarroçamento) de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo.

5.19.6. Manutenção prevista no plano de manutenção da viatura (chassi e superestrutura, incluindo o corpo de bombas) será de responsabilidade da contratada durante o período de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, sendo todos os materiais, peças, acessórios e mão-de-obra por conta da contratada.

5.19.7. A montadora deverá apresentar uma declaração contendo a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela garantia e assistência técnica do chassi e da superestrutura no Estado de Goiás e no Distrito Federal.



6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Este Termo de Referência obedecerá ao disposto das Leis nº.10.520, 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações advindas com as Leis 127/07 e 128/08, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 que regulamenta o Pregão Eletrônico, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alterações posteriores) no que couberem demais disposições legais aplicáveis e pelas condições e exigências contidas neste normativo.

7. DA ENTREGA: EXIGÊNCIAS, PRAZO E LOCAL

7.1. O prazo para a entrega dos veículos depois da publicação do contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos.

7.2. A licitante vencedora deverá entrar em contato com o Departamento de Especificações, Compras e Licitações – DECOL/CAL pelos telefones (62)3201-6386 e (62)3201-6387, antes de findar o prazo de 120 (cento e vinte) dias da entrega dos produtos, para marcar a data e o horário em que se fará a entrega dos mesmos;

7.3. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

7.4. Na entrega não será aceita troca de marca.

7.5. Os veículos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, Certificados de Garantia e Manuais do proprietário, deverão ser entregues no Comando de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, sito na Avenida Consolação lote 35 quadra 3 a 10,22 e 23, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74425-535; previamente agendado através dos telefones (62) 3201-6384 e (62)3201-6383.

7.6. Os veículos a serem fornecidos deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

7.7. Declaração atestando que os veículos estão em conformidade com as leis federais e estaduais aplicáveis a veículos motorizados, no que concerne a limites de ruídos e som, chassi, carroçaria, equipamentos, e demais dispositivos instalados.

7.8. Certificado de Segurança Veicular (CSV), emitido pelo INMETRO.

7.9. Manual completo, de operação e manutenção do veículo e dos equipamentos (em português), bem como, quando houver, ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado no veículo ou equipamentos.

7.10. Instrução para utilização e cuidados de operação e manutenção dos veículos e equipamentos, para no mínimo 02 (dois) bombeiros-militares por viatura.

7.11. Documentação da transformação do veículo (memorial descritivo; lay-out com legenda; esquema elétrico com legenda; cálculo de distribuição de peso; cálculo de relação peso/potência; ficha técnica do chassi; desenhos dos compartimentos de equipamentos; manual de operação e de manutenção dos sistemas, contendo vistas explodidas e desenhos ilustrativos dos componentes).

7.12. Conforme o Inciso XXIII do Artigo 48 do Decreto Federal nº. 2.637, de 25/06/98, publicado no Diário Oficial da União de 26/06/98, o valor do veículo deverá estar isento do Imposto de Veículos Industrializados (IPI), devendo estar explícito na Nota Fiscal-Fatura de venda.

7.13. Garantia legal do chassi dada pelo fabricante contada a partir do recebimento definitivo.

7.14. Garantia legal da superestrutura (encarroçamento), contados a partir do recebimento definitivo.

7.15. Manutenção prevista no plano de manutenção da viatura (chassi e superestrutura, incluindo o corpo de bombas) será de responsabilidade da contratada durante o período de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, sendo todos os materiais, peças, acessórios e mão-de-obra por conta da contratada.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os veículos objeto deste Termo e da futura licitação, serão recebidos da seguinte forma:



8.1.1. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega dos veículos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos entregues com as especificações do objeto deste Termo;

8.1.2. Definitivamente, em até 03(três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e a qualidade dos veículos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

8.1.3. O comandante de Apoio Logístico designará comissão composta por 3 (três) membros, 1(um) gestor e 2(dois) auxiliares devidamente nomeados em portaria, responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos veículos, cabendo a estes o atesto na Nota Fiscal;

8.1.4. O recebimento provisório será feito no momento da entrega dos veículos, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

8.1.4.1. Os veículos objeto deste Termo deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de veículos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;

8.1.4.2. Quantidade entregue, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da licitação;

8.1.4.3. Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

8.1.4.4. Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal.

8.1.5. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos veículos;

8.1.6. Os veículos mesmo entreguem e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos, satisfeitas as condições abaixo:

8.1.6.1. Correspondência de marca/modelo dos veículos com os indicados na Nota de Empenho e a proposta da licitante vencedora;

8.1.6.2. O pagamento devido ficará adstrito ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is) realizada pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

8.1.6.3. Caso os veículos apresentem defeito de fabricação, prazo de validade expirado ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

8.2. Os veículos fornecidos, em desacordo com o estipulado neste Termo e na proposta do adjudicatário serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;

8.3. O recebimento definitivo dos veículos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CBM-GO, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

8.4. O(s) representante(s) do CBM-GO anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.5. Os veículos serão entregues em sua totalidade em um único momento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

9.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionada ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais estipulado nos itens 8.1.4. e subitens e 8.1.6. e subitens, desde que cumpridas todas as obrigações pela CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O Comando de Apoio Logístico durante a vigência do prazo para a entrega dos veículos obriga-se a:

10.1.1. Receber os veículos e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas neste Termo;



-
- 10.1.2. Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo;
- 10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- 10.1.4. Comunicar imediatamente à licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega dos veículos;
- 10.1.5. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Comando de Apoio Logístico para a entrega dos veículos;
- 10.1.6. Aplicar penalidades à empresa vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 11.1. A licitante vencedora no decorrer da execução do objeto, obriga-se a:
- 11.1.1. Efetuar a entrega dos veículos em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do contrato;
- 11.1.2. O Serviço de Despachante e o Licenciamento serão realizados pela contratada junto ao DETRAN do Estado de Goiás, ficando todos os custos a cargo da mesma;
- 11.1.3. Os veículos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente;
- 11.1.4. Comunicar antecipadamente a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 11.1.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do Comando de Apoio Logístico, bem como, a quaisquer dependências do CBM-GO;
- 11.1.6. Dar ciência ao Comando de Apoio Logístico, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos veículos;
- 11.1.7. Substituir os veículos entregues em desacordo com a proposta de preço ou às especificações descritas nos itens 3. e 5. deste Termo, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- 11.1.8. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;
- 11.1.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 11.1.10. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- 11.1.11. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 11.1.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Comando de Apoio Logístico/CBM-GO;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Comando de Apoio Logístico poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento dos veículos, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- 12.2. A licitante vencedora poderá subcontratar partes do serviço ou fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, nos termos do art. 72 da lei 8.666/93;
- 12.3. Nos preços propostos que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto do presente Termo, bem como todos os materiais, mão de obra, serviços, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o



objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

12.4. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

12.5. Declaramos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº. 10.520/02 que os veículos objeto do presente termo e da futura licitação, constituem-se bens comuns.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Os Objetos deverão ser entregues no Comando de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, sito na Avenida Consolação lote 35 quadra 3 a 10,22 e 23, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74425-535; previamente agendado através dos telefones (62) 3201-6384 e (62)3201-6383.

3.2 - A critério da Administração, poderá ser solicitada amostra do vencedor para verificação quanto à compatibilidade do solicitado neste.

3.3 - O Comandante de Apoio Logístico designará Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros para o recebimento dos materiais constantes neste termo de referência.

3.4 – Os materiais, mesmo já entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos.

3.5 – Todos os serviços de entrega deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para a SSP.

Goiânia, ao 1º dia do mês outubro de 2012.

Hélio Cristiano do Carmo – MAJ QOC
Chefe da DECOL/CAL



A N E X O II

Pregão Eletrônico nº 093/2012 – SSPJ
Processo n.º 201200011000219

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

AUTO BOMBA TANQUE – ABT.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Viatura de combate a incêndio tipo Auto Bomba Tanque – ABT de 5.000 litros.	Unid.	04	R\$ 365.000,00	R\$ 1.460.000,00

Valor Total Estimado é de R\$ 1.460.000,00
(Um milhão quatrocentos e sessenta mil reais)

Obs.: Especificações detalhadas dos objetos estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, ao 1º dia do mês outubro de 2012.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSPJ



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____ /2012

Contrato de aquisição de viatura Auto Bomba Tanque - ABT que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu **Procurador-Geral, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, xxxxxxxx, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº XXXXXX e no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSPJ/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, neste ato representada por seu titular, **JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 9093 e no CPF/MF sob o nº 292.108.101-63, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 01º de janeiro de 2011, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2012**, objeto do Processo Administrativo nº. **201200011000219** de 27 de abril de 2012, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e às suas posteriores alterações, e aplicando subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sendo ainda parte integrante do presente instrumento a proposta comercial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de 04 (quatro) viaturas de combate a incêndio – Auto Bomba Tanque – ABT, com garantia da superestrutura de 02 (dois) anos, garantia do tanque de 05 (cinco) anos e manutenção e assistência técnica por um período de 01**



(um) ano, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A **CONTRATADA** entregará os veículos com garantia da superestrutura de 24 (vinte e quatro) meses, garantia do tanque de 60 (sessenta) meses e manutenção com assistência técnica por um período de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos veículos.

Segue abaixo a descrição detalhada do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUPRILOG	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Aquisição de viatura de incêndio tipo Auto Bomba Tanque - ABT de 5000 Lt.	47455	Unid.	04	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$ XXXXXXXXXX	

VIATURA PARA COMBATE A INCÊNDIO, MONTADO SOBRE CHASSI COMERCIAL, DEVENDO ATENDER O PREVISTO NA NBR 14096/98, NO QUE COUBER.

CHASSI:

Chassi novo.

Chassi ano/modelo (zero quilômetro) – 2012/2012, ou versão superior.

Motor movido a óleo diesel, zero quilômetro, turbinado, intercooler ou aftercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível (motor eletrônico), com potência mínima de 250 CV e torque mínimo de 95 mkgf.

Eixo motriz tipo 4x2, tração traseira com rodagem dupla.

Peso bruto total (PBT) mínimo de 16.000Kg.

Direção hidráulica integral assistida, com volante ajustável.

Aparelho condicionador de ar original de fábrica, com no mínimo três velocidades.

Caixa de Mudanças/Câmbio: Tipo manual ou automática, transmissão com no mínimo 05 (cinco) velocidades sincronizadas para frente e uma a ré, equipada com controle para a caixa de transferência e tomada de força.

Indicativo de marcha-à-ré do tipo sonoro, automaticamente acionado todas as vezes que for engatada a marcha-à-ré da viatura. Sua capacidade sonora deverá atingir no mínimo 87dB (decibéis).

Sistema de freios tipo tambor, nas rodas dianteiras e traseiras, equipado ainda com sistema tipo ABS (sistema anti-bloqueio), com ajuste automático do sistema de freios. Deverá possuir calibrador automático de pneus para monitoramento e manutenção da pressão do rodo-calibrador. “Será dotado de pneus radiais (sem câmara), aro das rodas em aço ou alumínio polido ou escovado medindo mínimo 7,25 x 22,5”. Os acessórios deverão atender as exigências do CONTRAN (quando se aplicar). Painel de instrumentos, freios, embreagem, velocímetro, eixos, rodas e pneus, sistema elétrico, tanque de combustível originais do veículo.

Suspensão dianteira equipada com molas parabólicas e suspensão traseira equipada com molas semi-elípticas, ambas com barras estabilizadoras.

Retrovisores duplos, firmemente instalados, isentos de vibração, com sistema de espelho plano/convexo;

Tomada de ar elevada para evitar a infiltração de água no motor;

Roda e pneu sobressalente montado;

Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, extintor de pó químico seco ABC, triângulo de sinalização e demais equipamentos.



Os veículos deverão estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

CABINE:

Dupla, avançada, totalmente confeccionada em aço, para no mínimo 06 (seis) pessoas (incluindo o motorista), com 04 (quatro) portas, sendo duas de cada lado, seguindo as características e padrões da cabina original do veículo.

As portas terão janelas (duas de cada lado) e vidros com abertura total, acionados por mecanismos semelhantes aos originais do chassi, vedação em guarnição de borracha, fechos, trincos e dobradiças originais, de linha automotiva. Acabamento interno em revestimento termo-acústico e bancos com revestimento semelhante aos originais. Os bancos deverão possuir cintos de segurança para todos os ocupantes. A fileira de bancos traseiros deverá ser adaptada para transportar bombeiros sentados, equipados com equipamento de respiração autônoma, presos por suportes, possuindo altura suficiente para proteção de cabeça e pescoço. O suporte deverá ser confeccionado em metal de boa qualidade, com sistema de presilha, permitindo a soltura rápida dos equipamentos em questão. Os bancos dianteiros deverão possuir regulagem de encosto. Os bancos traseiros deverão ser individuais e obedecer aos mesmos padrões de qualidade e estética dos bancos dianteiros (originais), sendo que deverá todos os bancos ter encosto de cabeça estofado e cinto de segurança com três pontos, aprovados pelo CONTRAN; Os bancos serão revestidos com forração em couro na cor preta;

A fixação da cabina deve ser feita de acordo com as normas e padrões de segurança vigentes no Brasil. Os acessos à cabine deverão ter estribos ou degraus confeccionados em chapa de alumínio xadrez antiderrapante. Pára-sóis.

A pintura deverá ser na cor padrão do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás (Vermelho Monte Carlo 84 PU), bem como, toda a adesivação deverá ser refletiva e em conformidade com as exigências do CBMGO;

Deverá ser colocada lâmpada para leitura em local apropriado sobre os acentos, devendo no mínimo possuir uma lâmpada na parte da frente e outra de trás da cabine; Deverá ser dimensionado

um sistema de climatização para toda a cabine de guarnição, com as opções de temperatura reguladas por painel ou controle específico.

Além dos itens descritos deverá atender o contido nos itens: 5.4.6.2 – 5.4.6.4 – 5.4.6.5 – 5.4.6.6 da NBR 14096/98, sendo os assentos dimensionados proporcionalmente à largura total da cabine.

TRANSFORMAÇÃO/ADAPTAÇÃO:

Serão confeccionadas carenagens complementares ao tanque de água, para que este fique à mesma altura da cabine. Estas carenagens serão montadas em chapa do mesmo material de construção do tanque, com 4mm e soldadas eletricamente.

Apara-barro de borracha deve ser instalado atrás das rodas traseiras.

A carroceria deve ser construída formando blocos compactos, fixados ao quadro auxiliar, independente do tanque, levando em conta um baixo centro de gravidade, a distribuição de carga a ser transportada em todo o chassi e as condições gerais de serviço a que a viatura será submetida.

O peso bruto total, compreendendo chassi, tanque de água cheio, encarroçamento, bomba de incêndio, tubulações, válvulas, equipamentos, materiais acessórios, mangueiras e o pessoal da guarnição, será distribuído sobre os eixos em percentuais tecnicamente adequados para a dirigibilidade do veículo, sem exceder os pesos admissíveis sobre os eixos previstos pelo fabricante do chassi.

A carroceria deve ser projetada para permitir facilidade de acesso em caso de reparos e manutenção, principalmente ao motor e a bomba de incêndio.

Os compartimentos de materiais devem ter dispositivo para esgotamento de líquidos, acendimento automático da iluminação interna quando da abertura da porta, piso interno em chapa de alumínio antiderrapante, devendo o interior do compartimento ser protegido com pintura à prova de impactos e perfeita vedação contra entrada de água ou pó.



Os pisos passíveis de trânsito pela guarnição, serão revestidos em chapas de alumínio xadrez antiderrapante, de 2,2 mm de espessura mínima e as laterais em toda sua extensão superior serão dotadas de balaústres (corrimões) em tubos de alumínio polido.

Todos os parafusos utilizados na fixação da carenagem ou suportes dos materiais e equipamentos serão zincados, exceto os do tanque de água que serão em aço inox.

A viatura deverá possuir ângulo mínimo de saída (traseiro) de 18° (dezoito graus).

A saída do tubo de descarga deve ser no lado oposto ao painel de controle da bomba, imediatamente anterior as rodas traseiras do veículo.

QUADRO AUXILIAR:

A viatura deverá receber um quadro auxiliar confeccionado em perfis de chapa de aço carbono SAE 1010/20, constituído de duas longarinas em perfis laminados tipo viga "I" e berços compostos de perfis dobrados tipo viga "U" com chapas de reforço soldadas ao tanque d'água pelo sistema de costura dupla de alta fusão, processo Mig/Mag, para absorver movimentos de torção e flexão e para perfeita adequação do equipamento ao chassi/veículo, evitando-se a transferência dos esforços gerados pelo chassi ao equipamento de maneira incorreta e/ou vice-versa.

O quadro auxiliar deverá ser fixado ao chassi do veículo por no mínimo 08 (oito) talas laterais aparafusadas e de grampos tipo "U".

TANQUE D'ÁGUA:

Capacidade de 5.000 (cinco mil) litros de água, construído em aço carbono ou inoxidável de no mínimo 4,00 mm, dobradas a frio com cantos arredondados. Devendo ser equipado com um dispositivo apropriado para içamento.

Os tampos deverão ser montados ao costado do tanque por dois filetes de solda, sendo um interno e outro externo.

Terá quebra-ondas, em chapas de mesmo material que o tanque, espessura de 4,00mm, dobradas a frio, formando compartimentos internos transversais (máximo de 500 litros) e um longitudinal e aberturas para o livre escoamento d'água. Admite-se um excesso de até 5% na capacidade por compartimento, interligados e possuir aberturas inferiores e superiores de forma a garantir o abastecimento contínuo da bomba.

O tanque deverá ser dotado de tampa superior removível de grande dimensão que permitirá fácil acesso a todos os compartimentos. Esta tampa deverá ser flangeada ao tanque (aparafusada) e possuir junta de vedação de borracha sintética esponjosa.

O tanque deve ser fixado sobre uma estrutura intermediária flutuante, intercalada entre o tanque e o quadro auxiliar, sendo este rigidamente fixado nas longarinas do chassi. Este conjunto de fixação deve assegurar plena segurança contra deslocamentos da carga, ao mesmo tempo em que absorva e não transfira para o tanque as torções e flexões do chassi, mesmo trafegando em pisos acentuadamente irregulares.

O conjunto deverá ser submetido a tratamento de superfície, revestimento anti-corrosivo e pintura como descrito nestas especificações;

O tanque deverá possuir:

- a) Uma boca de enchimento, por gravidade com tampa de fecho rápido em alumínio, com diâmetro de 152,4mm (6");
- b) Um dreno extravasador de água de diâmetro 76,2mm (3") construído com tubos e conexões de aço soldados, alojados em uma câmara de nível retangular de 210x210 e altura de 250mm com tampa móvel que funciona como proteção de sobrepressão no enchimento e vácuo na descarga. A água proveniente do dreno extravasador deverá ser lançada atrás da roda traseira para evitar possibilidade de acidentes.
- c) Uma conexão de abastecimento alternativo ao tanque via hidrante ou carro de apoio de diâmetro 63,5mm (2 1/2") com engate rápido tipo storz de 2 1/2" x 2 1/2".
- d) Uma caixa anti-vórtice com área mínima de 160cm², defletores verticais, filtro de aço inoxidável para evitar entrada de detritos na bomba e conexão externa de diâmetro 127,0mm (5") para ligação na bomba.



e) Um visor de nível d'água diâmetro interno 19,0mm (3/4") externo ao tanque com mangueira cristal e conexão de respiro. Na extremidade deverá existir uma bola plástica na cor vermelha localizada no interior da mangueira para indicar o nível d'água.

f) Uma conexão de retorno bomba-tanque;

g) Uma ou mais caixas coletoras de resíduos, construídas de forma a não permitir a passagem desses resíduos para a entrada da bomba. Dimensões mínimas de 200mm x 200mm e equipadas com uma válvula de fecho rápido com pelo menos 50,8mm de diâmetro.

h) Um dreno do tanque de diâmetro 63,5mm (2 1/2").

O tanque da viatura deverá ter uma garantia mínima de 5 anos a contar da data de recebimento definitivo. Esta garantia deverá ser total contra defeitos de fabricação, vazamentos, trincas, reações químicas com água com elevados níveis de sal, trincas devido a torções, empenamentos de sua estrutura, fadiga devido a flexões e torções, envelhecimento e etc.

A contratada deverá fornecer a referida garantia no momento da entrega dos veículos.

COMPARTIMENTO DA BOMBA:

Deverá ser localizado entre a cabine e o tanque d'água com a função de alojar a bomba de incêndio, encaixamentos, painel de comandos e controles. Deverá ser construído em perfis estruturais e fechamentos em chapa lisa de aço carbono de espessura 1,90mm (MSG14) formando um conjunto auto-portante independente do quadro auxiliar.

Deverá possuir elementos de fixação, por meio de coxins automotivos, que permitam compensação de flexões, torções e montagem independente.

No lado esquerdo do compartimento deverá situar-se o painel de comando, com os controles do equipamento e instrumentação montados sobre placa de alumínio.

No lado direito do compartimento deverá existir uma porta de acesso ao interior com dimensões não inferiores a 0,85 x 0,70m. Provida de dobradiças e fecho.

Acima do painel de controles, deverá ser localizado o compartimento para o carretel do mangotinho.

Deverá possuir em ambos os lados, na parte inferior, estribos laterais escamoteáveis com estrutura e piso (em chapa xadrez) de alumínio com largura mínima de 300 mm para acesso ao mangotinho e ao interior do compartimento de bomba.

Os prolongamentos laterais dianteiros (fechamentos) deverão ser considerados como parte integrante deste compartimento, com objetivo de proporcionar acabamento estético/visual entre a traseira da cabine do veículo e a frente do compartimento.

A bomba será protegida contra impactos externos, por meio de um protetor de aço localizado sob a bomba, na parte inferior da viatura, ventilado e de fácil manejo.

COMPARTIMENTOS:

Deverá possuir 03 (três) compartimentos inferiores, em cada lateral, com portas em chapas de aço carbono espessura de 1,90mm, fecho automotivo, dobradiças em zamak ou similar com eixo de aço inoxidável, com limitador de abertura.

Os armários laterais deverão possuir volume total unitário de no mínimo 0,85m³, e deverão dispor de suportes para os acessórios. Os armários dianteiros (1 de cada lado) deverão conter suporte em aço inoxidável para acomodar separadamente 04 (quatro) mangueiras de 63,5 mm (2 1/2"), 06 (seis) mangueiras de 1 1/2", 02 (dois) esguichos reguláveis de 1 1/2" e duas chaves de mangueira. Os armários laterais traseiros (2 de cada lado) deverão conter suporte em aço inoxidável para acomodar separadamente os demais acessórios.

Na parte traseira deverá conter um compartimento com porta de abertura vertical, observando a estética da viatura, dotada de amortecedores, um de cada lado, para acomodação de 04 (quatro) recipientes (bombonas de vinte litros) de extrato de espuma, dotados de dispositivos de fixação de metal de rápido manejo. Este compartimento deverá ser revestido de alumínio e deverá ter no mínimo 70 cm de profundidade e largura e altura compatível com as dimensões do veículo. Deverá possuir suportes metálicos para fixação de extintor de PQS ABC de 12 kg e um extintor de CO2 de 06 kg.

Deverá conter um compartimento dotado de tampa, para acomodação em cada lado da viatura de três equipamentos de proteção respiratória, onde estarão fixos por três suporte, permitindo à fácil remoção dos equipamentos. O suporte deverá ser confeccionado em metal de boa qualidade, com sistema de presilha, não permitindo a soltura dos equipamentos em questão.



Os assoalhos dos armários deverão permitir a saída de água de seus interiores. Internamente deverão ter tapetes apropriados de borracha natural com face superior antiderrapante e face inferior aderente com espessura de 2,50mm.

As portas dos armários deverão ser construídas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, espessura 1,90mm (MSG 14) para que não haja flexão das mesmas. Estas portas deverão ter dobradiças inteiriças em aço inoxidável, permitindo um ângulo de abertura de 180° e deverão ser providas de limitadores tipo mola ajustável para não exceder um ângulo de abertura de 100°. As aberturas das portas deverão ser no sentido contrário do deslocamento do veículo. A vedação contra entrada de pó e água nos armários deverá ser feita por guarnições de porta automotiva. As portas deverão ser providas de fechaduras redondas estampadas em aço inoxidável com lingueta de trava sendo uma para cada porta.

Todo o equipamento ou acessórios complementares da viatura deverão estar fixados em suportes próprios metálicos e adequadamente fixados à carroceria da viatura.

CONVÉS:

Para acesso ao convés deverá ser instalada uma escada com degraus em chapa antiderrapante e pega-mãos, tipo balaústres, construídos em tubos de alumínio polidos, \varnothing 31,75mm (1 1/4") devidamente estojudados, fixados sobre as faces laterais superiores e traseiras dos painéis.

Deverá conter dois suportes com faroletes giratórios (direcionais), instalados na parte traseira superior, um de cada lado, com acionamento no painel da viatura e painel de controle.

Um armário para acondicionamento de material de sapa construído em chapa lisa de aço carbono SAE 1010/20 com espessura mínima de 1,90mm (MSG14) e capacidade volumétrica mínima de 0,25m³ (vinte e cinco centésimos de metro cúbico). Seu comprimento mínimo deverá ser de 1800mm e sua altura máxima de 400mm. Deverá possuir tampa total de abertura vertical com vedação de borracha esponjosa e dois fechos de segurança de atuação rápida. Deverá ser instalada no convés superior sobre o piso de chapa antiderrapante do lado direito da viatura.

Deverá possuir suportes para acomodar 02 (dois) mangotes de sucção \varnothing 4" x 3,00 metros.

Deverá possuir suporte para 01 (uma) escada prolongável, localizado no lado direito da viatura.

BOMBA DE INCÊNDIO:

Tipo veicular, centrífuga, Classe A, projetada, fabricada e instalada conforme norma NBR 14096/98 da ABNT de montagem tipo "midship" (meia-nau ou intermediária), com capacidade mínima de 1000 GPM, com os impulsores construídos em material resistente à oxidação. Em bombas que utilizam caixa multiplicadora ou de acionamento, a carcaça da caixa deve ser construída em material com resistência mínima à tração mecânica de 41 200 kPa.

Deve possuir os seguintes desempenhos com o motor do veículo acionado a uma rotação máxima de 90% da rotação disponível a bomba deverá proporcionar os seguintes rendimentos:

- a) 1000 GPM a 150 PSI;
- b) 700 GPM a 200 PSI;
- c) 500 GPM a 250 PSI.

No ponto de vazão 1000GPM a bomba deverá proporcionar nos testes de pressão 165PSI, ou seja, +10% sobre a pressão de 150PSI.

Deverá ser acionada pelo cardan principal do veículo através de transmissão de potência integral do tipo "split-shaft".

A transmissão entre o cardan principal do veículo e a bomba de incêndio deverá ser feita por caixa de transferência, tipo split-shaft, multiplicadora de rotação e torque que deverá ser robusta e de concepção bi-partida vertical para facilitar sua manutenção. Deverá ter a carcaça construída em Ferro Nodular GGG40, eixos em aços específicos e tratados com chavetas duplas, mancais com rolamentos de primeira linha e engrenagens em aço forjado com dentes helicoidais lapidados e submetidos à tratamento térmico apropriado.

O eixo de entrada bi-partido (transmissão principal) e o trambulador deverão ser construídos em aço cromo-níquel forjados e tratados termicamente.



O sistema de engate/desengate da bomba deve ser pneumático, comandado pelo motorista posicionado em seu banco na cabina, devendo, também, possuir uma alavanca para acionamento manual para o caso de pane no sistema pneumático.

A caixa de transmissão deverá dispor dos seguintes acessórios:

- 1) Serpentina de refrigeração pela recirculação da água da bomba;
- 2) Verificador do nível de óleo da caixa com bujão;
- 3) Respiro de gases ambiente da caixa em latão;
- 4) Dreno inferior com bujão magnético.

Todo o conjunto bomba-caixa de transferência e Cardans deverão ser balanceados de forma a não possuir vibrações excessivas no momento da utilização. Não serão aceitas vibrações nos Cardans de modo a comprometer o acoplamento destes à caixa de transferência.

O sistema de escorva da bomba deve atender os seguintes requisitos:

- a) Deverá possibilitar o escorvamento e alimentação da bomba de incêndio, pelo arraste e eliminação do ar e a conseqüente diminuição de pressão na tubulação e nos mangotes de sucção na intensidade mínima de 53,7cm (21”) de coluna de mercúrio (Hg) de vácuo em uma altitude de até 300 metros acima do nível do mar conforme norma brasileira NBR14.096/98
- b) A escorva da bomba deverá ser obtida através de um ejetor que utilize os gases do escape do motor do próprio veículo/chassi como meio de arraste do ar e formação de vácuo. Sua construção deverá ser simples e robusta, porém leve e em materiais não corrosivos e resistentes ao calor como alumínio, aço inoxidável e latão. O conjunto ejetor de gases do tipo venturi deverá ser composto de apenas uma peça móvel para instalação flangeada nas extremidades do tubo do escapamento do veículo com igual diâmetro.
- c) O comando deverá ser pneumático atuado pelo operador na cabine do veículo. Deverá ser equipado ainda com dispositivo de segurança que bloqueie e impeça seu funcionamento inadvertidamente. Este sistema não poderá interferir no sistema de freio motor do veículo.

O sistema de refrigeração adicional deve atender os seguintes requisitos:

- a) Os veículos deverão ser equipados com sistema de refrigeração adicional para evitar o aquecimento excessivo do motor quando o mesmo se encontrar acionando a bomba de incêndio por longos períodos com a viatura parada e por isso não recebendo fluxo de ar no motor.
- b) A água de refrigeração do motor circula em trocador de calor onde é resfriada por água em contra corrente derivada da própria bomba de incêndio, sem que esta entre em contato com a água do radiador do veículo.
- c) O trocador de calor é construído em corpo de aço inoxidável ou latão e serpentina em tubos de cobre ou inox, denominado de Mufla.
- d) Deverá ser instalada uma lâmpada sinalizadora junto à alavanca do painel para advertência do operador caso a refrigeração não tenha sido acionada.
- e) As válvulas, tubulações e conexões usadas na tubulação hidráulica e suas respectivas ligações deverão atender as seguintes especificações:
- f) Todas as linhas de expedição/recalque deverão possuir válvulas esféricas de fecho rápido (1/4 de volta) com atuadores pneumáticos, passagem plena, montagem flangeada tri-partida, união por solda com corpo e esfera em aço inoxidável com vedação em Teflon e Delrin. Deverão ter pressão de trabalho especificada para 500 PSI (35,0kg/cm²) no mínimo. A linha de admissão tanque-bomba deverá possuir borboleta de fecho rápido (1/4 de volta) tipo Wafer com atuador pneumático, montagem flangeada por prisioneiros. O disco e o eixo deverão ser em aço inoxidável e a vedação em Buna N.

As válvulas de acionamento devem atender os seguintes requisitos:



- a) Todas as válvulas terão acionamento pneumático por pistão, de dupla ação com entrada de ar para acionamento de 6 BAR, e alavanca para eventual acionamento manual;
- b) Construído em aço carbono tratado, vedações em borracha nitrílica (NBR), embolo em borracha nitrílica (NBR), anéis, arruelas e porcas em aço inoxidável e suportes em aço carbono galvanizado;
- c) A viatura deverá possuir reservatório de ar auxiliar e sistema lubrificador para alimentação e proteção de todo o circuito pneumático das válvulas e demais componentes acrescentados;
- d) Deverá conter uma válvula de alívio de pressão de descarga que proporcione um controle sensível da pressão de recalque da bomba protegendo os bombeiros de repentinas oscilações de pressão causadas por mudanças de fluxo das expedições da bomba ou um fechamento de um esguicho por parte da guarnição. Deverá possuir uma variação de no mínimo 75 PSI a 300 PSI permitindo a ajustagem da pressão pré-estabelecida. Esta válvula poderá ser ativada ou desativada quando necessário, deverá possuir no painel indicações em cores distintas informando válvula ativada ou desativada;
- e) Os flanges deverão atender a norma ANSI B.16.5 para pressão de trabalho de no mínimo 500 PSI (35,0Kg/cm²) e possuir canais e assentos para vedações por anéis O'rings;
- f) Os encaixamentos de aço que compõem a tubulação deverão possuir tubos e conexões soldadas em aço forjado conforme padrão Schedule 40 e a soldagem por arco elétrico com eletrodos e procedimentos próprios para alta penetração.

Os mangotes de ligações entre as linhas de tubulação devem atender os seguintes requisitos:

- a) Pressões de trabalho de 500 PSI (35,0 kg/cm²);
- b) Borracha sintética com tramas de aço;
- c) Extremidades com terminais tipo giratórios empastados e construídos em material anticorrosivo.

5.9.14. Deverão ser adotados mangotes de dilatações pelo menos nas seguintes linhas:

- Linha de sucção tanque – bomba;
- Linha de retorno bomba – tanque;
- Linha de recalque para mangotinho.

Os mangotes deverão atender as especificações de pressões de trabalho conforme suas linhas, entretanto deverão ser de ótima procedência e montados por flanges ou por espigões duplos anticorrosão com abraçadeiras reforçadas, testadas e adequadas para garantir total segurança ao sistema.

Para atender os rendimentos hidráulicos exigidos da viatura, as ligações hidráulicas deverão atender as seguintes especificações:

- a) Duas admissões de auto-carregamento pela escorva da bomba instaladas em cada lateral da viatura com diâmetros de 4" e 2 ½", com tampões de munhões duplos, sendo as de 4" rosqueadas e as de 2 ½" junta Storz, construídos em bronze com acabamento cromado do tipo cromo-inóx;
- b) Duas expedições para mangueira de incêndio de diâmetro de 63,5mm (2 ½"), uma de cada lado, e duas expedições para mangueira de incêndio de diâmetro de 38mm (1 ½"), uma de cada lado. Devem ser providas de válvulas esferas tipo fecho-rápido, com manômetro de linha instalado em cada expedição após as válvulas com leitura no painel, com tampões de engate rápido tipo storz em latão naval, acabamento cromado do tipo cromo-inox;
- c) Uma expedição para retorno bomba-tanque de diâmetro 50,8mm (2") provida de esfera tipo fecho rápido e mangote de dilatação;
- d) Uma expedição para o carretel de mangotinho com diâmetro de 1" provida de válvula esfera;
- e) Uma expedição para mangueira de incêndio de diâmetro de 63,5mm (2 ½"), na parte traseira da viatura.



Outras Tubulações e Ligações: Manômetro de pressão d'água, Escorvamento da bomba, Vacuômetro, Nível de água do tanque, Refrigeração adicional do motor, Refrigeração auxiliar da caixa de transmissão/bomba, Dreno de água da bomba.

Deverá ser instalada uma conexão de Hidrante sobre o convés superior e direcionada para a traseira da viatura deverá servir para o abastecimento alternativo do tanque d'água via hidrante ou carro de apoio através de conexão de engate rápido tipo Storz com tampão fabricados em bronze ou alumínio polido no diâmetro de 63,5 mm (2 ½").

O Painel de Comandos e Controles deve atender os seguintes requisitos:

- a) Instalado na lateral da viatura com seu acesso se dando pelo lado do piloto e os comandos e controles executados pelo operador ao nível do solo;
- b) Deverá ser construído de alumínio polido com configuração e estética adequada e acabamento esmerado. Todos os comandos e controles deverão ser identificados por plaquetas de alumínio ou adesivos metálicos aluminizados;
- c) Deverá ser provido de iluminação para operações noturnas com duas lâmpadas incandescentes de 15 Watts cada, ligada ao sistema elétrico 12 Volts do chassi com interruptor no próprio painel;
- d) Deverá ser instalada no painel uma placa indicativa com rendimentos da bomba de incêndio;
- e) Deverão ser instalados os seguintes comandos: Chave geral de todo o circuito elétrico da viatura, Iluminação do painel de comandos e controles, Acionamentos do sistema de escorva da bomba, Acelerador micrométrico do motor do veículo, Acionamentos de válvulas pneumáticas das sucções tanque–bomba, retorno bomba–tanque, expedições/saídas e recalque para mangotinho, Tomada com saída de 12 Volts.
- f) Deverão ser instalados os seguintes controles: Manômetros d'água de visor com glicerina diâmetro 101,6mm (4") com escala de 0 à 400 PSI, Vacuômetro de visor com glicerina diâmetro 101,6mm (4"), Indicador de bomba acionada / ligada, Horímetro, Indicador de refrigeração auxiliar do motor, Tacômetro para RPM do motor, Visor de nível de água no tanque, Plaquetas de indicações gerais.
- g) O sistema pneumático de acionamento das válvulas não deverá em nenhuma hipótese interferir no sistema de acionamento dos freios, ou seja, qualquer vazamento no sistema de acionamento pneumáticos das válvulas não deverá influenciar o sistema de freios das viaturas.

CONJUNTO MANGOTINHO:

Deverá ser instalado na lateral esquerda sobre o compartimento de bomba um carretel de mangotinho de diâmetro 25,4mm (1") com 30 (trinta) metros de comprimento.

O Carretel deverá ser resistente, de fácil montagem e desmontagem com alimentação axial dotada de junta giratória em material anticorrosivo e de vedação perfeita e durável. O corpo estrutural como tambor, laterais, bases de fixação e suportes deverão ser construídos em aço carbono tratado.

O recolhimento do carretel deverá ser automático, com motor elétrico, tendo a opção para recolhimento manual por manivela e deverá possuir dispositivo de segurança com freio de posição do tipo mola, de atuação manual, capaz de evitar o desenrolamento em situações indesejáveis.

A mangueira deverá ser de borracha reforçada com cordéis de fibra sintética e cobertura de borracha raiada para pressão de ruptura de 600 PSI (42Kgf/cm²) com diâmetro interno de 25,4mm (1") e terminais empatados do tipo giratório construídos em material anticorrosivo.

O esguicho deverá ser do tipo regulável para jato sólido/pleno ou neblina com bloqueio total, construído em latão cromado conectado à extremidade do mangotinho por rosca 1" (25,4mm).

O guia da mangueira do carretel deverá ser acompanhado de guia de mangueira giratório, construídos inteiramente em alumínio polido e anodizado em aberturas próprias nas laterais da viatura sobre o compartimento de bomba, centralizado em relação ao direcionamento lateral do mangotinho.

TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, REVESTIMENTOS, PINTURA E ACABAMENTOS DA VIATURA:

Todas as superfícies de aço deverão ser submetidas à jateamento abrasivo ao metal quase branco padrão visual SA 2.½.

As superfícies em alumínio deverão ser submetidas a processo de limpeza química.

Os revestimentos internos (Tanque D'água e Encanamentos) deverão receber duas demãos de epóxi amina na cor branco totalizando 180 microns de espessura final.



Os revestimentos internos (Armários) deverão receber revestimentos protetivo contra corrosão e atritos à base de resina nitrocelulósica com carga mineral e pigmentos orgânicos na cor preto e branco aplicando-se uma demão com espessura mínima de 50 microns sobre superfície protegida com primer epóxi.

Os revestimentos externos (Tanque, Encanamentos, Carroçaria e Carenagens) deverão receber uma demão de primer epóxi com espessura de 40 microns.

Todas as superfícies externas deverão receber acabamento composto de uma demão de tinta PU (Poliuretano Alifático) com espessura final de 75 microns na cor vermelho padrão bombeiro.

Todas as superfícies externas, após a limpeza química ou jateamento abrasivo e aplicação de primer adequado deverão ser devidamente corrigidas até alcançar acabamento de superfície lisa antes da pintura final ou de acabamento.

Todos os componentes cromados deverão ser feitos no padrão de acabamento cromo-brilho com película e processo adequado para suportar intempéries e qualquer ambiente de maresia.

GRAFISMO:

Letreiros, do tipo adesivo, refletivo, na cor branca, na fonte ARIAL, sendo:

Para fixação nas laterais da viatura:

BOMBEIROS: caracteres medindo 350mm de altura, 170mm largura e espaçamento entre os caracteres de 80mm, centralizado o máximo possível nas laterais, acima da faixa laranja;

FONE 193: caracteres medindo 130mm de altura, 90mm de largura e espaçamento entre os caracteres de 10mm, centralizado o máximo possível nas laterais, abaixo da faixa laranja;

ABT: caracteres medindo 130mm de altura, 90mm de largura e espaçamento entre os caracteres de 10mm, localizado nas laterais traseiras, acima da faixa laranja, abaixo da sigla da OBM;

Para fixação na traseira da viatura:

BOMBEIROS: caracteres medindo 200mm de altura, 110mm largura e espaçamento entre os caracteres de 6mm, acima da faixa branca, centralizado.

Para fixação no pára-brisa da viatura:

BOMBEIROS: caracteres medindo 120mm de altura, 110mm largura e espaçamento entre os caracteres de 6mm, localizado na extremidade superior, centralizado, com as letras na seqüência invertida.

SISTEMA ELÉTRICO:

O veículo deverá ter seu alternador com capacidade suficiente para alimentação do sistema elétrico do veículo transformado.

Deverá possuir uma bateria secundária independente de 12V, baixa manutenção, com capacidade suficiente para a alimentação do sistema elétrico, sendo esta, isolada da bateria original quando o mesmo não estiver em funcionamento.

Deverá possuir uma chave para ativação manual das baterias independentes com posição de liga/desliga.

Chave geral que interrompe todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e carroçaria.

Central elétrica, contendo disjuntores para todos os circuitos.

Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico;

O sistema elétrico da viatura deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens aqui especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis na central elétrica ou na carroceria, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Na cabine do motorista deverá ser prevista uma chave geral de desconexão elétrica.

Os equipamentos elétricos adicionais devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

Toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de cobre, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento



e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. Podem ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos as altas temperaturas do motor.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes ou em teares de alta temperatura (até 150° C). Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Toda a fiação instalada na viatura deve ser inacessível, blindada e instalada em local protegido.

Todos os conduítes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292.

Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico.

O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores, etc deve ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento.

Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmagem, ou SAE J553 (disjuntores manuais de rearmagem)), e devem ser facilmente acessíveis na central elétrica. Deverá ser previsto um disjuntor de 15A adicional para uso futuro. Todos os disjuntores devem firmemente instalados, de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

Todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, disjuntores, lâmpadas e indicadores e baterias devem ser marcados com um número ou letra de fácil leitura e identificação. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, bem como dos equipamentos opcionais deverão ser fornecidos em separado.

Deverá constar um ponto de tomada em cada porta dianteira para conexão de cilibrin.

PAINEL CENTRAL DE CONTROLE DO MOTORISTA:

Deverá estar situado na cabine num console que permita sua operação pelo motorista ou pelo comandante da guarnição. Seu acabamento deverá ser de primeira qualidade em perfeita harmonia com o padrão interior da cabina. Deverão constar as seguintes chaves de controle e luzes de advertência: chave para acionamento da Bomba de Incêndio, luz de indicação do funcionamento da Bomba de Incêndio, chaves de acionamento dos sistemas luminosos, chave seletora das sirenes, chaves de controle das luzes de advertência laterais, chave geral para iluminação dos compartimentos laterais.

SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA:

Sobre a cabine da viatura deverá ser instalada uma barra sinalizadora luminosa, montada em 02 (dois) perfis de alumínio extrudado, lentes em policarbonato com proteção UV, composto de 08 (oito) módulos na parte dianteira, com 40 (quarenta) led's em cada módulo – 06 (seis) módulos laterais com 20 (vinte) led's cada módulo, sendo 03 (três) módulos para a esquerda e 03 (três) para a direita, formando ângulos de 45° e 90° graus, no total 440 led's, na cor vermelho rubi.

No convés, na proximidade da escada traseira, será instalado sinalizador ótico rotativo, com parábola refletiva, com lâmpada de 21 W, constituído de material totalmente anticorrosivo, com protetor metálico inox, na cor vermelha rubi com acionamento conjunto com o sinalizador sobre a cabina do motorista.

Deverão ser montadas no farol da viatura, mantendo o aspecto original, duas mini-lâmpadas strobo, alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópicos quadriflash (capaz de produzir quatro flashes por segundo), com potência de 100 Joules, com dois canais com acionamento alternado, sendo um para cada lâmpada.

Os interruptores da sinalização visual devem ser localizados em um painel ao alcance do motorista, com identificação.

SINALIZAÇÃO SONORA DE EMERGÊNCIA:



Composta de sirene eletrônica e duas unidades sonofletoras com capacidade individual de 100 (cem) watts e, no mínimo, quatro tipos de sons independentes.

Adicionalmente, deverá ser fornecida uma sirene eletro-pneumática bitonal, com tons FÁ-DÓ, dotada de compressor e cornetas.

O sistema de controle dos sinalizadores visuais e sonoros deverá ser único, através de amplificador instalado na cabina, com potência de 100 watts, sistema de megafone independente e entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF.

COMUNICAÇÃO:

A viatura deverá ser entregue com 01 (um) RÁDIO MÓVEL DE MODULAÇÃO FM PARA FAIXA DE VHF, especificado.

Características:

- O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado;
- Deverá ser fornecido com as faixas de frequências indicadas pelo CBMGO já programadas;
- Deverá ter a última versão de firmware fornecida pelo fabricante;
- Atender as especificações e métodos elétricos dos padrões EIA/TIA 603;

Funcionalidades Gerais:

- 64 canais;
- PTT-ID (envia/recebe);
- Alerta de chamada (envia/recebe);
- Chamada Seletiva (envia/recebe);
- Interrogação automática de rádio (envia/recebe);
- Inibição seletiva de Rádio (recebe);
- Emergência (Envio);
- Sinalização Quick-Call II;
- Zoneamento;
- Monitor;
- Scan com Prioridade Dupla;
- Visor alfa numérico de 14 Caracteres;
- Bloqueio de canal ocupado;
- Cronômetro de Desconexão Automática;
- Eliminação de Canal Indesejável;
- CSQ / PL / DPL / Inv-DPL;
- Conector interno para placas opcionais.

Especificações Gerais

Dimensões LxPxA	198mm x 179mm x 59 mm
Peso	1,65 Kg
Consumo típico em espera (transmissor)	6A - 25W / 9ª - 45W
Espaçamento de Canais	12,5 / 20 / 25 kHz
Faixa de frequência	146 – 174 MHz
Variação de temperatura	-30º a 60ºC
Estabilidade de frequência	± 2.5 ppm

Transmissor

Saída de Potência RF	25 – 45 W
Limite de modulação	± 2.5 - 12.5KHz / ± 5 - 25KHz
Zumbido e ruído FM	-50dB
Emissões irradiadas / conduzidas	-36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz



Resposta de áudio (0.3 – 3 KHz)	TIA 603
Distorção de áudio	2%

Receptor

Sensibilidade (12dB SINAD) (típico)	0.22µV
Intermodulação TIA 603	78dB
Selectividade de Canal Adjacente TIA 603	80 dB
Rejeição de Espúrias	80 dB
Áudio Nominal	3 W – 22 W
Alto-Falante Externo	7,5 W – 8 W / 13 W – 3,2 W
Distorção de Áudio – Áudio Nominal	2%
Zumbido e ruído	-45dB
Resposta de Áudio (0,3 – 3kHz)	TIA 603
Emissões e espúrias conduzidas	-57dBm < 1GHz < -47dBm

EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS FORNECIDOS:

a) 01 (um) ENGATE TRASEIRO para reboque, tipo bola, com tomada elétrica, com capacidade de tração mínima de 02 (duas) toneladas e 01 (um) gancho de reboque na frente.

b) 02 (dois) FAROLETES PORTÁTEIS com potência de 55Watts, com cabo de 30 (trinta) metros, com acionamento em tomada localizada em cada porta dianteira da viatura.

c) 01 (um) EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO ABC de 12kg e 01 (um) EXTINTOR DE CO₂ de 06 Kg.

d) 01 (uma) ESCADA PROLONGÁVEL em alumínio, com dois lances de 4,00 m cada, sendo um fixo e outro móvel, tendo a forma de coluna engradada; lanço semi-elíptico no sentido longitudinal. O desenvolvimento da escada se processa através de 01 (uma) corda e roldanas, por onde desliza o lanço móvel; o sistema que compõe a roldana e seu eixo deve ser fabricado em metal reforçado. Os grampos de fixação retêm o lanço na altura desejada.

e) 02 (dois) MANGOTE construído em fibra sintética plastificada, armado por uma espiral de aço, com uniões móveis de rosca fêmea de 04 fios por polegada e com diâmetro interno de 4" e 03 (três) metros de comprimento.

f) 01 (um) RALO PARA MANGOTE de 4" com válvula de retenção, em latão naval, com união de rosca fêmea de 4 fios.

g) 02 (dois) ESGUICHOS REGULÁVEIS de 1½" cilíndrico, em latão naval polido, extremidade de entrada com junta Storz de 1½" e comando triplice para as operações de fechamento, jato sólido e neblina, com vazão mínima de 360 LPM.

h) 04 (quatro) CHAVES DE MANGUEIRA em latão naval polido, modelo universal, para conexões de 1½" e 2½", tipo Storz, em uma só peça.

i) 06 (seis) MANGUEIRAS de 1½" e 04 (quatro) de 2½". Em lance de 15 (quinze) metros com juntas de união tipo "Storz", construída de um reforço têxtil (carcaça) em fibra natural e/ou sintética, com revestimento interno (tubo) de borracha, termoplástico ou composto de borracha/termoplástico; pressão de prova de ruptura mínima de 4120 Kpa (42 Kgf/cm²); Tecido tubular produzido em paralelo ou diagonal, com fios de boa qualidade, isentos de defeitos, nós, costuras, emendas visíveis, irregularidade de fiação e falhas devidas à torção dos fios, permitindo à obtenção de um tecido uniforme, firme, resistente e flexível; Deve ser feito de borracha adequadamente vulcanizada, visando formar um só corpo com o reforço têxtil (carcaça); A mangueira deve ser identificada com nome e/ou marca do fabricante, tipo de mangueira, Norma, diâmetro nominal, comprimento, trimestre e ano de fabricação.



- j) 02 (duas) CHAVES PARA MANGOTE de 4" em latão naval polido, dotada de cavado (curvatura) e um prolongamento retilíneo, possuindo um orifício circular na extremidade do cavado.
- k) 06 (seis) CONES DE SINALIZAÇÃO de trânsito, em PVC flexível, indeformável e inquebrável, com pigmentação laranja fluorescente e aditivos ultravioletas com faixas refletivas. Altura mínima 75 cm. Diâmetro de base mínimo 30 cm. Possuir base do mesmo material, quadrada, com lado de 40 cm no mínimo.
- l) 01 (um) machado de cabeça chata de 2,7 kg;
- m) 01 (um) machado picareta de 2,7 kg;
- n) 01 (um) croque com cabo isolado com no mínimo 4 m;
- p) 02 (duas) lanternas portáteis recarregáveis na corrente elétrica da viatura;
- q) 02 (duas) conexões giratórias, dupla fêmea, com rosca padrão NBR 5667 no diâmetro do mangote;
- r) 02 (duas) chaves para hidrantes;
- s) Caixa de Ferramentas com 3 Gavetas - Jogo de Ferramentas com 82 peças
Acabamento em Cromo Acetinado - 18,300Kg
Kit com 122 peças;
- Bandejas deslizantes com rolamentos suaves;
 - Fabricada em aço;
 - Sistema de segurança com fechadura;

CONTEÚDO:

- 1 Caixa Metal
- 51 Soquetes
- 1 Alicate Bomba d'água
- 4 Chaves Catraca
- 20 Bits
- 2 Extensões
- 3 Estojos para ferramentas
- 8 Chaves
- 7 Suportes de Soquetes
- 1 Alicate tipo Ford
- 1 Alicate Meia Cana Longo
- 1 Alicate Ajustável
- 16 Chaves Hexagonais
- t) 01 (um) derivante com uma entrada de 63mm e três saídas de 38mm, com válvulas de fecho rápido em cada uma delas;
- u) 04 (quatro) calços de rodas que atendam ou excedam a exigência da SAE J348 e serem adequados ao diâmetro da roda em que forem utilizados;
- v) 02 (duas) lonas para proteção de salvados com o mínimo de 3,0m x 4,0m;
- w) 03 (três) gadanhos com no mínimo cinco dentes em aço, com cabo;
- x) 03 (três) enxadas com cabo;
- y) 03 (três) pás de bico;
- z) 01 (um) martelo de borracha de 500g;
- a.a.) 01 (uma) marreta de 5 kg com cabo;
- a.b.) 01 (uma) alavanca pé de cabra tipo halligan com comprimento mínimo de 01 m;
- a.c.) 01 (um) par de protetores metálicos para passagem da viatura sobre duas mangueiras, suficientes para suportar um peso bruto de 20.000 kg;
- a.d.) 01 (um) adaptador duplo fêmea giratório de 63mm com rosca padrão NBR 5667;
- a.e.) 02 (dois) adaptadores de 63mm com rosca fêmea padrão NBR 5667 para engate rápido;
- a.f.) 01 (um) adaptador de 63mm rosca macho padrão NBR 5667 para engate rápido.

OBS: Poderá ser subcontratado parcialmente o objeto desta aquisição, com responsabilidade integral da licitante contratada, limitado ao serviço de encarroçamento do veículo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:



- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar.
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- c) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer execução que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador Geral do Estado e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do objeto;
- d) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado;
- f) cumprir rigorosamente os horários a serem definidos pelo requisitante para execução do objeto;
- g) Assegurar garantia mínima do tanque da viatura, de 05 (cinco) anos a contar da data de recebimento definitivo. Esta garantia deverá ser total contra defeitos de fabricação, vazamentos, trincas, reações químicas com água com elevados níveis de sal, trincas devido a torções, empenamentos de sua estrutura, fadiga devido a flexões e torções, envelhecimento (caso do alumínio) e etc.;
- h) assegurar garantia da superestrutura (encarroçamento) de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo;
- i) entregar o objeto em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste;
- j) assegurar manutenção prevista no plano de manutenção da viatura (chassi e superestrutura, incluindo o corpo de bombas) durante o período de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, sendo todos os materiais, peças, acessórios e mão-de-obra por conta da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS



8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2012	
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policiamento
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa para Promoção da SP Integral
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	90	Convênios, Ajustes com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de 2012.

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor unitário de R\$ XXXX (XXXXX), totalizando o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX).

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.4. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTA



10.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93, aplicar-se-á à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

10.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

10.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

- a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- c) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d) atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à CONTRATANTE;
- g) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não admitidas no edital e/ou no contrato;
- h) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- i) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- j) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;



- k) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- m) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- o) dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

11.6. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



13.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, ____ de _____ de 2012.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Procurador-Geral do Estado

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada